



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL



SECÃO III

ANO XXIV — N.º 90

CAPITAL FEDERAL

TÉRÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1966

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### Divisão de Patentes

#### EXPEDIENTE DO DIRETOR

De 11 de maio de 1966

#### Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração, previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048 de 29 de dezembro de 1961, e mais 10 dias para eventuais juntadas de reconsiderações, e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade, dentro do prazo de sessenta (60) dias, na forma do parágrafo único do artigo 33 do Código da Propriedade Industrial, para que sejam expedidas as cartas patentes.

#### Privilégio de invenção deferidos:

- N.º 110.969 — Processo de produzir uma composição estável contendo vitaminas lipo solúveis — Nopco Chemical Company.
- N.º 111.042 — Fecho corrediço aperfeiçoado com membro de cobertura e respectivo processo de fabricação — Carlos Salomon Abraham.
- N.º 112.572 — Processo para fabricar um preparado de corticosteroína de ação prolongada — Armour And Company.
- N.º 122.178 — Aperfeiçoamentos em fechos de correr — Maria Thereza Pacheco Pereira.
- N.º 126.897 — Processo para a produção de estereoisômeros e o racemato de 1, 4 di (metano sulfonato) de butano 1,2,3,4 Tetrol.

#### Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

- N.º 116.473 — Socony Mobil Oil Company, Inc.
- N.º 116.486 — American Cyanamid Company.
- N.º 121.201 — Metalúrgica Abramo Eberle S. A.
- N.º 122.551 — Union Carbide Corporation.
- N.º 123.076 — Richardson Merrel Inc.
- N.º 127.945 — Reynolds Metals Company.
- N.º 127.972 — Kaiser Aluminum Chemical Corporation.

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

- N.º 128.012 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.
- N.º 130.728 — Imperial Chemical Industries Limited.
- N.º 130.840 — J. R. Geigy S. A.
- N.º 130.841 — J. R. Geigy S. A.
- N.º 130.942 — Commercial Solvents Corporation.
- N.º 133.382 — Sandoz S. A.
- N.º 134.439 — J. R. Geigy S. A.
- N.º 133.676 — Union Carbide Corporation.
- N.º 134.548 — Ciba Société Anonyme (em alemão Ciba Aktiengesellschaft).
- N.º 136.737 — Merc & Co. Inc.
- N.º 136.781 — Ciba Société Anonyme (em alemão Ciba Aktiengesellschaft).
- N.º 136.832 — Mead Johnson & Company.
- N.º 136.833 — Nyegaard & Co. A. S.
- N.º 136.834 — Merc & Co. Inc.
- N.º 136.846 — The L. D. Caulk Company.
- N.º 137.028 — Parke, Davis & Company.
- N.º 137.053 — Merck & Co., Inc.
- N.º 137.058 — American Cyanamid Company.
- N.º 137.162 — Adelino dos Santos e Elias Quinto de Souza.
- N.º 137.192 — Instituto Biochimico Italiana.
- N.º 137.209 — Rhône Poulenc S. A.
- N.º 137.210 — Rhône Poulenc S. A.
- N.º 137.256 — Madan A. G.
- N.º 137.270 — Leo Industrie Chimiche Farmaceutiche S. P. A.
- N.º 137.024 — The Wellcome Foundation Limited.
- N.º 137.226 — Henri Morren.

### Divisão Jurídica

#### EXPEDIENTE DO DIRETOR

Rio 11 de maio de 1966

#### Exigências

- Esther Sultan — No pedido de transferência do registro de número: 98.598 — Cumpra a exigência.
- Desistência de Processos*
- Zambon Laboratórios Farmacêuticos S. A. — No pedido de desistência do termo 407.000: marca: URFA — Anote-se a desistência e archive-se este pedido.

#### Diversos

- Koh-I-Noor Tuzkarna L. & Co. Harodni Podnik — No pedido de cancelamento do registro 199.792 — Arquite-se opedido em face dos pareceres.
- Koh-I-Noor Tuzkarna L. & C. Harodmuth Narodni Podnik — Nos pedidos de cancelamentos dos registros números 201.231 e 222.297 — Arquivem-se os pedidos em face das informações.

#### Térmo:

- N. 305.239 — Manoel Reis Lopes — Arquite-se este pedido em face das informações.
- N. 448.846 — Sapex Indústria de Calçados e Artefatos de Borracha Limitada — Arquite-se este pedido em face da informação.
- N. 464.949 — Ravensberg G.M.B.H. — Arquite-se este pedido em face da informação da seção.
- Socil Pro-Pecuária S.A. Indústria e Comércio de Forragens — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 336.372 — marca: Supervita — Nada há que deferir em face dos pareceres.

### EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E LICENÇA

Rio, 11 de maio de 1966

#### Transferência e Alteração de nome de titular de processos:

Foram mandado averbar as seguintes transferências e as seguintes alterações de nome dos titulares dos processos abaixo mencionados:

- Vitali & Cia. Ltda. — Alteração de nome do registro do título — A Romanhola — número: 176.934 (duas alterações).
- José Chrem & Irmãos Ltda. — Alterações de nome no registro do título: Casa Alberto — número: 202.744.
- Cia. Brasileira de Chocolates — transferência para seu nome da marca: *Supervafel* — número: 203.343
- Fábrica de Balas Nilva Limitada — Transferência para seu nome da marca: Figura de Penas — número: 211.114.
- Miller Industrial Farmacêutica Limitada — Transferência para seu nome da marca Elixir de Nogueira — número 244.557 — Quando ao mesmo pedido feito ao registro 202.004 — marca: Vinho Creosotado — Arquite-se, por falta de cumprimento da exigência.
- Felix Barros Varela — transferência para seu nome da marca Mlti-Mix — número 264.634.

Comércio Industria Gofra S.A. — Alteração de nome da marca Unitex número: 271.527.

Proação Produtos de Aço Ltda. — Alteração de nome da marca Kibarba — número 302.878.

Fábrica de Balas Nilva Ltda. — Transferência para seu nome da marca: Nilva número 300.297 — marca: Teteia: 300.298.

Cia. Gaspar Gasparian de Alimentação — Alteração de nome da marca: Crat — número: 308.964 e marca Crat n.º 309.282.

Célia Magalhães del Mattos Carvalho — transferência para seu nome da marca: Multanide n.º 311.825.

Dresser Industries, Inc. — Transferência para seu nome da marca: Budget número 315.353.

Fábrica de Balas Nilva Ltda. — Transferência para seu nome da marca: Teteia — número: 319.442 — marca: Nilva n.º 319.968.

Indústrias e Comércio Mundial S.A. — Transferência para seu nome da marca Floresta — termo: 429.747.

Indústria de Linhas Centauro S.A. — Alteração de nome da marca — B.M.T. — termo: 439.632.

Indústrias Reunidas Titan S.A. — Indústria de Meias Titan S.A. — Alteração de nome da marca «T» — termo: 467.137 da titular (Duas alterações).

Orval Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. — Alteração de nome da marca — Timor termo: 484.755

Flavio Machado Castellar — Transferência para seu nome da marca: Placato Revista de Bolso — termo: .. 485.328.

Brevets Alimentaires S.A. Bralsa — Transferência para seu nome da marca: Embleática — termo 485.799.

Cia. Vinícola Rio Grandense — Alteração de nome da marca Sulino — termo: 556.063.

#### Exigências

Processos e Térmos com exigências a cumprir:

- Grillo Paz, Comércio e Indústria S.A. — No pedido de alteração de nome da marca n.º 126.528 — Quanto ao pedido de transferência feito pelo requerente: Grillo Paz Comércio Indústria S.A. — Fls. 10 — Anteriormente feito — Arquite-se por falta de cumprimento da exigência.
- Home Fittings do Brasil S.A. — No pedido de contrato de exploração da marca 148.416.
- Humble Oil & Refining Company — No pedido de transferência do registro 188.408 — marca.
- Philco Radio e Televisão S.A. — No pedido de averbação de contrato do registro 209.610.
- Johnson & Johnson do Brasil, Produtos Cirúrgicos Ltda. — No pedido de

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar através dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES  
Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000  
Ano . . . . . Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 13.000

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500  
Ano . . . . . Cr\$ 9.000

Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 10.000

vão impressos: o número do talão de registro, o mês e o ano em que finalizará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

exploração de contrato do registro 323.162.

S.A. Philips do Brasil — No pedido de averbação de contrato do registro 232.607 — marca 290.782.

Humble Oil & Refining Company — No pedido de transferência para seu nome do sinal de propaganda: número 245.776.

Indústria Nordestina de Produtos Alimentícios S.A. — No pedido de transferência do registro 308.393.

Hoover Brasileira S.A. Indústria e Comércio — No pedido de averbação de contrato do registro 270.845.

#### Diversos

Cia. de Cimento Ipenama — No pedido de alteração de nome do registro 159.214; marca — Arquite-se, por falta de cumprimento da exigência.

Anchor do Brasil Indústrias Farmacêuticas Ltda. — No pedido de transferência do registro 182.147 — marca — Arquite-se por falta de cumprimento da exigência.

Cia. Luz Stearica — Nos pedidos de apostilas nos registros 203.708 — 206.010 — 206.011 — 210.347 — Anote-se, mediante apostila, que a nova titular reconhece a validade do contrato de exploração a favor da requerente.

Elétrica São Bento Importadora Exportadora Ltda. — No pedido de apostila no registro 277.681 — marca — Retifique-se mediante apostila, o nome da titular de acordo com o registro anterior é do requerente acima mencionado.

Philco Radio e Televisão S.A. — No processo do registro da marca — Philco — número: 145.872 — foram mandados anotar os seguintes despachos:

1 — Anote-se o cancelamento de averbação de contrato de exploração a

favor de Philco International Corporation, e do contrato de sub-licença a favor de Philco Radio e Televisão.

2 — Averte-se o novo contrato de Exploração a favor de Philco Radio e Televisão S.A.

#### USO AUTORIZADO DE MARCAS

Artigo 147, parágrafos 1º e 2º do Código da Propriedade Industrial

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: TAI — registrada sob número 269.937 — constante do clichê abaixo, de propriedade de: The Coca-Cola Export Corporation — estabelecida nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Coca-Cola Indústria e Comércio Limitada — estabelecido no Estado da Guanabara — Brasil. — Averte-se o contrato de exploração.

**TAI**

Proprietária  
THE COCA-COLA EXPORT CORPORATION

Licenciada  
COCA-COLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Ferperós — registrada sob número 265.395 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratório Torres S. A. — S. Paulo — e em favor de Labora-

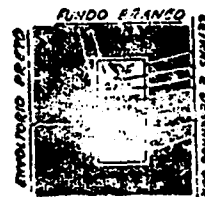
tório Silva Araújo Roussel S. A. — estabelecido no Estado da Guanabara. — Averte-se o contrato de exploração.

**FERPERÓS**  
Indústria Brasileira

Proprietário  
Laboratório Torres S. A.  
São Paulo  
Fabricante Autorizado:  
Laboratório  
Silva Araújo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: "Água Milwards" — registrada sob o número 313.443 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Needle Industries Limited — estabelecido na Inglaterra — e em favor de Linhas Corrente S. A. — estabelecido em S. Paulo — Brasil. — Averte-se o contrato de exploração.

Proprietária  
NEEDLE INDUSTRIES, LTD.  
Autorizada  
LINHAS CORRENTE S/A.



Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Trorion — registrada sob número 263.402 — constante do clichê abaixo, de propriedade de S. A. Fábricas Orion — estabelecido em S. Paulo e em favor da Indústria e Comércio Thorion S. A. — estabelecido em S. Paulo. — Averte-se o contrato de exploração.

**T R O R I O N**  
Indústria brasileira  
Proprietária  
S/A. FÁBRICAS ORION  
Autorizada  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
TRORION S/A.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Cairi — registrada sob número 292.662 — constante do clichê abaixo, de propriedade de J. & P. Coats Limited — estabelecido em S. Paulo — Brasil. — Averte-se o contrato de exploração.

Proprietária  
J. & P. COATS, LTD.  
Autorizada  
LINHAS CORRENTE S/A.



Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Coca-Cola — registrada sob número 250.366 — constante do clichê abaixo, de propriedade de The Coca-Cola Company — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de: Coca-Cola Indústria e Comércio Ltda. — estabelecido em S. Paulo — Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária  
The Coca-Cola Company  
Licenciada  
Coca-Cola Indústria  
e Comércio Limitada

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Aliva — registrada sob número 164.746 — constante do clichê abaixo, de propriedade de: Aliva Aktiengesellschaft Baden (Schweiz) — estabelecido na Suíça — constante do clichê abaixo, licenciada para — Bautechnische Verwertungsanstalt, e sub-licenciado para: Montana S. A. Engenharia e Comércio — estabelecido no Estado da Guanabara — Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária:  
ALIVA AKTIENGESELLSCHAFT  
BADEN (SCHWEIZ)  
Licenciada:  
BAUTECHNISCHE VERWERTUNGSANSTALT  
Sub-Licenciada:  
MONTANA S.A. ENGENHARIA E COMÉRCIO

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Crinotensyl — registrada sob número 170.819 — constante do clichê abaixo, de propriedade de exploração.

CRINOTENSYL

Laboratórios Fournier Frères  
Paris, França

Fabricantes autorizados  
Laboratórios  
Silva Araujo-Roussel S.A.  
Rio de Janeiro

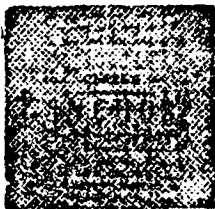
Por despacho do Sr. Chefe da Seção de Laboratórios Fournier Frères, de exploração da marca: Viverat — registrada sob número 300.782 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratório Torres S. A. — estabelecido na França e em favor dos Laboratórios Silva Araujo-Roussel

tabelecido em São Paulo e em favor de Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A. — estabelecido no Estado da Guanabara. — Averbe-se o contrato de exploração.

**VIVERAT**  
Indústria Brasileira  
Proprietário  
Laboratório Torres S. A.  
São Paulo  
Fabricante Autorizado  
Laboratórios  
Silva Araujo-Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Anchor — registrada sob número 281.330 — constante do clichê abaixo, de propriedade de J. & P. Coats, Limited — estabelecido na Escócia — e em favor de Linhas Corrente S. A. — estabelecido em S. Paulo — Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

Autorizante  
J. & P. COATS, LTD.  
Autorizada  
LINHAS CORRENTE S/A.



Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Koran — registrada sob número 282.184 — constante do clichê abaixo, de propriedade de J. & P. Coats, Limited — estabelecido na Escócia — e em favor de Linhas Corrente S. A. — estabelecido em S. Paulo — Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

Autorizante  
J. & P. COATS LTD.  
Autorizada  
LINHAS CORRENTE S/A.

**KOBAN**

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: "Alexanders" Sun Glacê — registrada sob número 283.240 — constante do clichê abaixo, de propriedade de: J. & P. Coats, Limited — estabelecido na Escócia — e em favor de Linhas Corrente S. A.

— estabelecido em S. Paulo — Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração. Quanto ao pedido feito ao registro 281.301 — marca Tenax — preste esclarecimentos.

Autorizante  
J. & P. COATS, LTD.  
Autorizada  
LINHAS CORRENTE S/A.



Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Figura de Escudo — registrada sob número ... 278.060 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Financiera de Perfumeria S. A. — estabelecido na República do Panamá — e em favor de Perfumes Dana do Brasil S. A. — estabelecido em S. Paulo — Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária  
Financiera de Perfumeria S.A.  
República do Panamá  
Fabricantes autorizados  
Perfumes Dana do Brasil S.A.  
São Paulo

Por despacho do Sr. Chefe da Seção, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Dana — registrada sob número 297.053 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Financiera de Perfumeria S. A. — estabelecido na República do Panamá e em favor de Perfumes Dana do Brasil S. A. — estabelecido em S. Paulo — Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.



Indústria Brasileira  
Proprietária  
Financiera de Perfumeria S.A.  
Panama  
Fabricante autorizada  
Perfumes Dana do Brasil S.A.  
São Paulo

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Miracan — registrada sob número 223.356 — constante do clichê abaixo, de propriedade de American Can International, Inc. — estabelecido na República do Panamá e em favor de Metalgráfica Canco S. A. — estabelecido em São

Paulo — Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração. Quanto ao mesmo pedido feito ao registro 225.506 — marca: Keglined. — Preste esclarecimentos.



Proprietária  
AMERICAN CAN INTERNATIONAL INC.  
Licenciada  
METALGRAFICA CANCO S/A.

Exigência

American Can International Inc — no pedido de aerbação de contrato no registro 223.356. — Cumpra a exigência.

EXPEDIENTE DO SETOR DE RECEPCAO, INFORMACAO E EXPEDICAO

Rio, 11 de maio de 1966

Diversos

Têrmos:

Nº 112.860 — Tetsuo Muyashima, Yassuo Takchara e Amaro Ienaça — privilégio de invenção. — Arquivar-se.

Nº 122.348 — Helena Ribeiro Môle — priv. de invenção. — Arquivar-se.

Nº 130.628 — Miles Laboratories, Inc — priv. de invenção. — Arquivar-se.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE PRORROGAÇÃO

De 11 de maio de 1966

Exigências

Têrmos com exigências a cumprir:

Nº 678.875 — Gunther Wagner.  
Nº 678.876 — Gunther Wagner.  
Nº 678.877 — Gunther Wagner.  
Nº 678.878 — Gunther Wagner.

Nº 679.773 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft vorm. Meister Lucius & Bruning.

Nº 679.774 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft vorm. Meister Lucius & Bruning.

Nº 679.776 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft vorm. Meister Lucius & Bruning.

Nº 679.777 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft vorm. Meister Lucius & Bruning.

Nº 739.405 — Quimica Médica Farmacêutica S. A.

Nº 741.970 — Yale & Towne Inc.

Nº 742.234 — Daniel Aparicio Galdino do Prado.

Nº 742.248 — Chimica Baruel Ltda.

Nº 742.249 — Chimica Baruel Ltda.

Nº 742.717 — Eron Indústria e Comércio de Tecidos S. A.

Nº 742.718 — S. A. Comércio e Indústria Souza Noschese.

Diversos:

Nº 733.698 — Lechler Bautenschutzchemie K. G. — Aguarde-se a solução de anotação de alteração de nome.

## Prorrogação de marcas:

Foram mandados prorrogar os seguintes termos abaixo mencionados:

N.º 465.595 — Mercedes — Daimler-Benz Aktiengesellschaft — Classe 8.

N.º 465.596 — Mercedes — Daimler-Benz Aktiengesellschaft — Classe 11.

N.º 405.597 — Mercedes — Daimler-Benz Aktiengesellschaft — Classe 21.

N.º 465.137 — Arbolito — Helnr Böhler & Co. Baumwerk — Classe n.º 11.

N.º 526.962 — Bosch — Robert Bosch G. M. B. H. — Classe 28.

N.º 678.852 — Rapidazon — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft vorm Meister Lucius & Bruning — Classe 1.

N.º 678.953 — Finarthrin — Dr. Karl Thomae G. M. B. H. — Classe 3.

N.º 526.966 — Emblemática — Robert Bosch G. M. B. H. — Classe 28.

N.º 678.866 — Siemens — Siemens — Schuckertwerke Aktiengesellschaft — Classe 6.

N.º 678.867 — Siemens — Siemens — Schuckertwerke Aktiengesellschaft — Classe 8.

N.º 678.868 — Siemens — Siemens — Schuckertwerke Aktiengesellschaft — Classe 11.

N.º 682.839 — Polifac — Sicol Werke Siegel & Co. — Classe 1.

N.º 682.840 — Polipac — Sicol Werke Siegel & Co. — Classe 46.

N.º 682.841 — Polifac — Sicol Werke Siegel & Co. — Classe 48.

N.º 682.846 — Hostalit — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft vorm. Meister Lucius & Bruning — Classe 1.

N.º 682.847 — Hostalit — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft vorm. Meister Lucius & Bruning — Classe 4.

N.º 682.848 — Hostalit — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft vorm. Meister Lucius & Bruning — Classe 16.

N.º 682.849 — Hostalit — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft vorm. Meister Lucius & Bruning — Classe 31.

N.º 683.281 — A. W. Faber Castell — A. W. Faber Castell — Classe 17.

N.º 687.385 — Luitase — Luitpold Werk Chemisch Pharmazeutische Fabrik — Classe 3.

N.º 687.365 — Luizym — Luitpold Werk Chemisch Pharmazeutische Fabrik — Classe 3.

N.º 702.231 — Opilotonico — Laboratórios Nitrafarm S. A. — Classe 3.

N.º 732.322 — Liberty — José Gomes Filho & Cia. Ltda. — Classe 46.

N.º 735.978 — Arbame — Arbame S. A. Indústria e Comércio — Classe 11.

N.º 738.191 — Dura Gloss — Ar Winarick, Ind. — Classe 48.

N.º 741.968 — Dr. Wernet's Powder — Stafford Miller Inc. & Cia. Ltda. — Classe 10.

N.º 742.274 — Serpavin — Química Baruel Limitada — Classe 3.

N.º 742.426 — Polo Sul — Montagner, Casassola & Cia. Ltda. — Classe 42.

N.º 742.443 — Genetron — Allied Chemical Corporation — Classe 1.

N.º 742.447 — Muller — C. H. F. Muller Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung — Classe 8.

N.º 742.767 — Última Hora Esportiva — Editora Última Hora S.A. — Classe 32.

N.º 742.779 — Flyded — American Home Products Corporation — Classe 2.

N.º 742.780 — Vita Ray — American Home Products Corporation — Classe 48.

N.º 742.794 — Casey — Karl R. Christoph — Classe 48.

Foram mandados prorrogar os seguintes termos abaixo, com as apostilas indicadas pela Seção.

N.º 742.440 — Everglaze — Joseph Bancroft & Sons Co. — Classe 23.

N.º 742.444 — A — Armour And Company — Classe 2.

N.º 742.777 — Vaness — American Home Products Corporation — Classe 48.

N.º 742.778 — Tiazergil — American Home Products Corporation — Classe 3.

Título de estabelecimento prorrogado:

N.º 736.784 — Organização Efo — Expedicto Fontes de Oliveira — Classe 33.

Nome comercial prorrogado:

N.º 742.293 — Coral S. A. Fábrica e Vernizes — Coral S. A. Fábrica de Tintas, Esmaltes, Lacas de Tintas, Esmaltes, Lacas e Vernizes.

N.º 742.846 — Imobiliária Marapé Ltda. — Imobiliária Marapé Ltda.

# REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — janeiro de 1963 — Preço: Cr\$ 2.400

Volume 24 — 1963 — Preço: Cr\$ 3.600

Volume 32	—	•	Fascículo I	—	abril de 1965	.....	Cr\$ 1.300
	—	••	Fascículo II	—	abril de 1965	.....	Cr\$ 1.400
	—	•••	Fascículo III	—	abril de 1965	.....	Cr\$ 1.200
Volume 33	—	•	Fascículo I	—	julho de 1965	.....	Cr\$ 1.300
	—	••	Fascículo II	—	agosto de 1965	.....	Cr\$ 2.100
	—	•••	Fascículo III	—	setembro de 1965	....	Cr\$ 2.100
Volume 34	—	•	Fascículo I	—	outubro de 1965	.....	Cr\$ 1.500
	—	••	Fascículo II	—	novembro de 1965	....	Cr\$ 1.800
	—	•••	Fascículo III	—	dezembro de 1965	....	Cr\$ 1.400

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

A V E N D A

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

1º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido quanto ao qual poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

## TERMO DE PATENTE Nº 96.080

de 29 de julho de 1957

Origem do Brasil S.A. — Brasil.  
Título — "Aperfeiçoamento em processo de soldagem de aços doces e arco elétrico, com eletrodo fusível, aplicável aos aços doces".

### Pontos Característicos

1 — Aperfeiçoamento em processo de soldagem de aços doces a arco elétrico, com uso de eletrodo fusível, contendo cerca de 0,8 por cento a 2 por cento de silício, de 0,8 por cento a 1,5 por cento de manganês e pouco carbono, em atmosfera protetora contendo argônio e uma quantidade menor de oxigênio e, ou gás carbônico, caracterizado pelo fato de ser o argônio da atmosfera protetora usada o argônio bruto podendo conter até 0,5 por cento de nitrogênio e de conter a dita atmosfera entre 10 por cento a 25 por cento de oxigênio e, ou gás carbônico.

2 — Aperfeiçoamento de acordo com o ponto caracterizado 1, em que o eletrodo é um conteúdo de 0,1 por cento a 0,2 por cento de titânio, caracterizado por conter a atmosfera protetora usada argônio bruto e entre 10 e 25 por cento de oxigênio e, ou gás carbônico.

3 — Aperfeiçoamento de acordo com o ponto característico 1, em que o eletrodo é um conteúdo de 0,3 por cento a 0,5 por cento de silício, de 0,5 a 1,5 por cento de manganês, de 0,1 por cento a 0,2 por cento e, eventualmente, de 0,1 por cento a 0,2 por cento de zircônio e ou de alumínio, caracterizado por conter a atmosfera protetora usada argônio bruto e entre 10 por cento a 25 por cento de oxigênio e, ou gás carbônico.

## TERMO Nº 111.427

Data — 30 de junho de 1959

Requerente — Elo Publicidade e Editora Limitada — Estado da Guanabara.

Título — Folhinha Doméstica — Modelo de Utilidade.

1 — "Novo modelo de folhinha doméstica", caracterizado por apresentar uma capa em cartolina ou material análogo adequado, com duas dobras transversais formando uma pasta tríplice, com uma face dobrando-se para encerrar as outras duas dobradas angularmente, sendo que as duas partes inferiores encerram uma brochura formada por uma pluralidade de folhas transversalmente e unidas em um vértice comum com o vértice das duas partes de capa inferiores.

2 — "Novo modelo de folhinha doméstica", como reivindicado em 1, caracterizada ainda porque a dobra transversal das folhas, da brochura encerrada é deslocada, de molde a deterter um movimento deslizar de cada folha ficando a mais comprida em baixo e as outras, postas em cima, sucessivamente detendo de cobrir a mesma da folha imediatamente inferior.

3 — "Novo modelo de folhinha doméstica", como reivindicado em 1 e

2, caracterizada ainda porque as folhas da brochura podem ser deslocadas angularmente e alojadas entre as duas partes superiores da capa, de modo a expor a folha imediatamente inferior, formando o conjunto um livro de capa triplíce.

4 — "Novo modelo de folhinha doméstica", como reivindicado de 1 a 3, substancialmente como descrito e indicado no relatório e nos desenhos anexos.

## TERMO Nº 135.54

Depositada em 9 de janeiro de 1962  
Requerente — Metalúrgica e Estamparia Selopa Ltda. (São Paulo)

1º "Novas e originais disposições em irrigador vaginal", caracteriza-se por constituir-se de retentor centrífugo (1), no qual tem um segmento de tubo (2), e em que o bordo de uma de suas extremidades é incorporado (3) à parede do retentor (1); o prolongamento do tubo (2) é passante no interior da câmara (4) do retentor, e a extremidade (5) deste prolongamento projeta-se para fora, através de abertura, por determinado comprimento, de modo que entre a periferia do prolongamento (5) do tubo e a abertura do retentor, há vão livre (6); a saliência da abertura do retentor, é rosqueada (7).

2º "Novas e originais disposições em irrigador vaginal", acorde com o item 1º, caracteriza-se pelo fato de na saliência rosqueada (7) do retentor reivindicado no item 1º, rosquear-se boquilha central (8) com abertura (9) noutra extremidade e bordos arredondados (10), e em cuja parede há orifícios (11), e esta boquilha cobre a extensão da extremidade maior (5) do tubo do retentor.

3º "Novas e originais disposições em irrigador vaginal", acorde com os itens anteriores, caracteriza-se pelo fato de na extremidade menor (2) do tubo, ser encaixado e livremente passante no seu interior uma sonda flexível (12) com perfurações (13) na extremidade; a outra extremidade da sonda é conectada a uma garrafa plástica (14), através de um união (15) e tampa rosqueada (16), o no fundo desta garrafa há válvula (17), para admissão de ar e impediente da saída do conteúdo; a válvula inclui-se um disco de borracha (17\*), um peso de chumbo (17\*\*) ou outros materiais, e um plástico retangular (17\*), impedindo das oscilações do chumbo.

4º "Novas e originais disposições em irrigador vaginal", acorde com os itens anteriores, caracteriza-se pelo fato de na parede do retentor (1), tem outro tubulo de saída (18), no qual se conecta, através de tubo coletor flexível (19), uma bolsa coletora flexível (20).

5º "Novas e originais disposições em irrigador vaginal", acorde com os itens anteriores, caracteriza-se pelo fato de a face de contato do retentor ter perfil e zona anatômica mente recavada.

6º "Novas e originais disposições em irrigador vaginal", acorde com os itens anteriores, caracteriza-se pelo fato de incluir-se uma peça de limpeza, constituída de haste avulsas

com cabo, e sua extremidade contraposta é perfurada, na qual se prende algodão ou outros materiais de limpeza.

7º "Novas e originais disposições em irrigador vaginal", de acordo com os pontos precedentes e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado e pelos desenhos anexos.

## TERMO Nº 135.603

Data — 11 de janeiro de 1962

"Processo para fabricar tapetes, passadeiras e outros artigos moldados de borracha com pelo menos duas cores e tapetes assim obtidos".  
Aga Articolli Gomma Affini S.A., estabelecida em Milão, Itália.

### Reivindicações

1 — Processo para fabricar tapetes, passadeiras ou similares de borracha, dotados de motivos decorativos, com pelo menos, duas cores em contraste sobre sua face de uso, caracterizado pelo fato de recobrir parcialmente uma camada de borracha com pelo menos, uma pequena lâmina de borracha de cor diferente da do tapete e com motivo decorativo; colocar o complexo sobre um estampo de aspiração previamente aquecido; fazer a aspiração de forma que a parte restante da camada de borracha venha a se colocar no nível da pequena lâmina aplicada; submeter o estampo assim carregado a um ambiente térmico apto a obter a vulcanização da borracha, assim como a firme união das partes e finalmente em extrair o artigo pronto.

2 — Tapete, passadeira ou similar, com diversas cores, fabricadas conforme o processo reivindicado em 1. Prioridade: Itália, sob nº 11.550, em 24 de março de 1961.

## TERMO Nº 135.641

Data — 12 de janeiro de 1962

Molins Machine Company Limited — Inglaterra.

Título: "Aperfeiçoamentos em circuitos de lâmpadas de sinalização para máquinas automáticas".

### Pontos Característicos

1 — Aperfeiçoamentos em circuitos de lâmpadas de sinalização para máquinas automáticas, em que uma lâmpada é conectada ou acoplada a um circuito que alimenta um componente para indicar que o dito componente está funcionando, caracterizados pelo fato de que o dito circuito compreende um transformador que tem uma bobina primária em série com o componente, uma bobina secundária à qual a dita lâmpada de sinalização é ligada e um núcleo de uma dimensão e natureza tais que a corrente mínima necessária pelo componente, satura o núcleo.

2 — Aperfeiçoamento em circuito de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que o circuito inclui um transformador cujo núcleo é feito de lâminas de um material que tem características de histerese tais que uma curva de histerese delineada é quase um retângulo perfeito e tem

ordenadas substancialmente para as ao eixo "y".

3 — Um circuito de acordo com o ponto 1 ou ponto 2, caracterizado pelo fato de ter um transformador cujo núcleo é feito de lâminas de liga H.C.R.

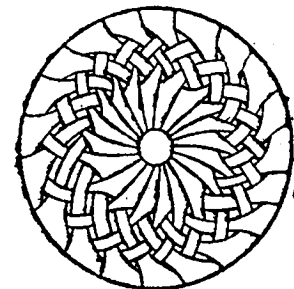
A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Artigo 21 do Decreto-Lei nº 7.503, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 13 de janeiro de 1951, sob o número 1538.

## TERMO Nº 159.881

Data: 10 de junho de 1964

Requerente: Floriano Bento da Costa — Estado da Guanabara.

Título: Almofada Ornamental — Modelo Industrial.



1 — "Almofada Ornamental", constituída de uma almofada propriamente dita, com o formato de disco convexo e caracterizada por possuir em relevo central um cata-vento cujas pontas parecem fazer entrelaçamento com as pontas do relevo que convergem do arco para o centro em forma de funil.

2 — "Almofada Ornamental", caracterizada pelo item 1 e por ter ao centro um botão de arremate do conjunto.

3 — "Almofada Ornamental", caracterizada pelos itens 1, 2 e por ser o desenho feito por meio de rebaixamento e introdução por baixo das dobras, dando a aparência de entrelaçamento.

4 — "Almofada Ornamental", caracterizada pelos itens 1, 2, 3 e como substancialmente descrito, reivindicada e representada nos desenhos anexos.

## TERMO Nº 158.893

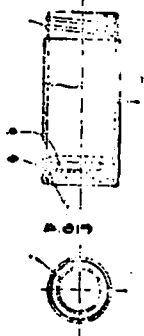
Data: 5 de maio de 1964

Requerente: Guerino de Lucca e Jaime Ardo — São Paulo.

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:  
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias, podendo apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas.

Título: Original configuração em recipiente para desodorante em bastão — Modelo Industrial.



1º "Original configuração em recipiente para desodorante em bastão", em que o recipiente é provido de parede de fundo, com ampla abertura circular convencional, e caracteriza-se por o seu corpo apresentar-se cilíndrico perifericamente e, nas adjacências da sua abertura superior há filetes convencionais.

2º "Original configuração em recipiente para desodorante em bastão", acorde com o item primeiro, e em que a tampa, que é rosqueável nos filetes da abertura do recipiente caracteriza-se por ser genericamente circular, e sua parede lateral é quase tronco-cônica invertida, porém pronunciadamente convexa, e a superfície superior de dita tampa é suave e harmoniosamente convexa, de modo que a aresta de conexão das duas paredes é bastante aguda.

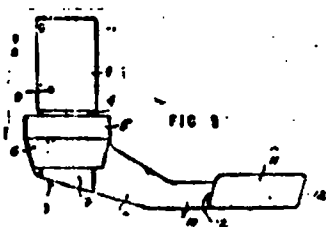
3º "Original configuração em recipiente para desodorante em bastão", acorde com os itens anteriores e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima e ilustrado no desenho anexo.

TERMO Nº 160.051

Data: 17 de junho de 1964

"Original modelo de alavanca para chave elétrica".

Indústrias Romi S. A., estabelecida na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.



Pontos característicos

1 — Original modelo de alavanca para chave elétrica, caracterizado por ser constituído por um corpo tubular provido internamente de uma canaleta longitudinal com orifício, onde é apertado um parafuso para fixação à cha-

veta do eixo da chave, corpo este apresentando externamente uma canaleta anelar, disposta próximo à sua metade, de onde parte um alargamento que se prolonga em trecho tronco-cônico, terminando em trecho cilíndrico com extremidade chanfrada; e partindo lateralmente do trecho compreendido entre a faixa divisória entre os alargamentos cilíndrico e trecho cônico é prevista haste articulada ou alavanca propriamente dita, de relativa espessura e formada por um trecho tronco-piramidal inclinado, seguido por trecho retangular, ortogonal ao corpo tubular, trecho este seguido por um terminal alargado substancialmente prismático retangular, com lados menores inclinados; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 160.200

Data: 19 de junho de 1964

Requerente: Casa da Borracha S. A. — Estado da Guanabara.

Título: Nova configuração em relêvo introduzida em saltos de borracha para calçados masculinos — Modelo Industrial.



1º "Nova configuração em relêvo introduzida em saltos de borracha para calçados masculinos", caracterizado pelo fato de apresentar, centralmente, em ressaltado, um triângulo (4) equilátero delimitado por faixa uniforme e tendo um dos vértices voltado para a direção do calcanhar, inscrevendo, superiormente, uma estrêla (5) regular de cinco pontas e, inferiormente, um conjunto (6) de letras reproduzindo a marca de fábrica; e sendo toda a zona (3) limitrofe à dita estrêla rebaixada, resultando na periferia do salto, uma continuação (2) de largura uniforme que contorna o salto desde a altura da estrêla (5) descrita para baixo e sendo sua superfície coberta por pequenos conjuntos formados por triplices sulcos paralelos que, dispostos em sentidos contrários, dão-lhe o aspecto de diminutas quadriculas; e sendo o restante

da superfície do salto, em relêvo mais elevado que os demais, ocupada por uma região (1) marcada por sulcos transversais paralelos, de perfil dentado, que se interrompe ao contornar o vértice superior do triângulo (4) central.

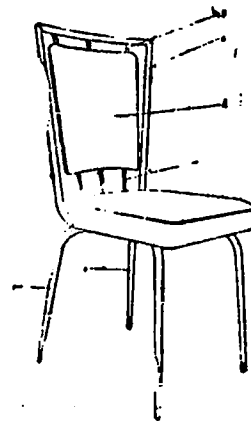
2º "Nova configuração em relêvo introduzida em saltos de borracha para calçados masculinos", caracterizado de acordo com o ponto 1 e ainda como o substancialmente descrito e reivindicado no presente memorial e ilustrado pelo desenho que o acompanha.

TERMO Nº 160.349

Data: 12 de março de 1964

Requerente: Edson Aggio — São Paulo.

Título: Original modelo de cadeira — Modelo Industrial.



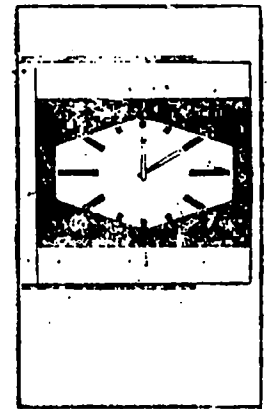
1º "Original modelo de cadeira", que se caracteriza essencialmente por ser constituído de um assento (1) de forma aproximadamente quadrada e pequena espessura, assento esse apoiado sobre quatro pés (2) tubulares, curvados em cima para dentro no sentido das diagonais do assento (1) entrando sob o mesmo, e, o conjunto dos quatro pés abre-se harmoniosamente para fora, tornando-se mais finos à medida que se afastam do assento (1), terminando em luvas (6), e fixo à cadeira está o encosto, formado por um quadro metálico (3) tubular com a forma de um trapézio isósceles com a base menos aberta e voltada para baixo sendo que nessa região os lados do quadro (3) se curvam harmoniosamente para baixo do assento (1) e nesse quadro metálico é fixo o encosto propriamente dito (4) com a forma semelhante à do quadro (3) mas um pouco menor e que fica como que suspensa por três tubos metálicos (5) de pequeno diâmetro que se fixam superiormente ao quadro (3) e inferiormente ao assento (1) ficando, na região central, encobertos pelo encosto (4).

2º "Original modelo de cadeira" acorde com o ponto precedente e tudo conforme descrito acima, reivindicado e pelos desenhos anexos.

TERMO Nº 160.404

Depositada em 26 de junho de 1963  
 Requerente — Guido de Cristofaro — São Paulo (Capital).

Nova e original configuração em mostradores de relógios comerciais.



1º "Nova e original configuração em mostradores de relógios comerciais", caracteriza-se essencialmente por constituir-se de um mostrador (1) com forma semelhante a um losango, cujos ângulos diagonais são truncados formando bordos retos e verticais (2), enquanto que os seus ângulos perpendiculares (3) são, também, truncados formando retas horizontais o ulevemente abauladas, sendo que os pontos para marcação referente às horas são representados por filetes retos (4) dispostos em alto relêvo e com tamanhos diferentes, sendo que os filetes laterais que se referem, respectivamente, às três e nove horas, apresentam-se maiores que os demais e são dispostos horizontalmente desde o limite diametral do ponteiro maior (5) do relógio até as adjacências periféricas dos bordos diagonais (2), enquanto que os filetes adjacentes vão diminuindo de tamanho até os filetes indicativos de horas e meias-horas os quais se apresentam em tamanho minúsculo (6); e os ponteiros grande e pequeno são dispostos de forma convencional mas de maneira que o ponteiro maior se estende até às extremidades internas dos filetes.

2º "Nova e original configuração em mostradores de relógios comerciais", de acordo com o ponto precedente e tudo como substancialmente descrito, reivindicado e pelo desenho anexo.

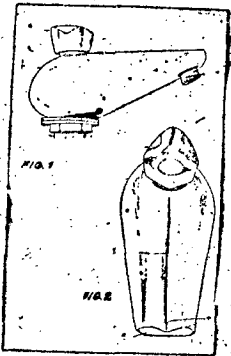
# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:  
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO Nº 160.775

Data: 10 de julho de 1964

Requerente — Indústria de Metais Vulcânica S.A. — São Paulo.  
 Título: Originais disposições introduzidas em torneiras — Modelo Industrial.



I) "Originais disposições introduzidas em torneiras", caracterizada por possuir um corpo cuja parte posterior (1) é ovalada, continuando-se à frente com um crescente estreitamento tanto de altura como de largura, sendo maior o decréscimo da primeira discussão, terminando em uma pequena superfície anterior (2), suavemente abaulada convexamente e de silhueta formada por uma linha inferior lisa e uma de fechamento lembrando uma letra "M" estilizada, tendo em consequência uma superfície inferior de concordância acentuadamente plana em direção da superfície (2), tendo pouco antes desta um prolongamento cilíndrico inferior (4) perpendicular à linha visual da superfície superior, o qual pode ser liso, dotado de rósca externa ou interna, enquanto que, a superfície superior apresenta-se inicialmente provida de um prolongamento superior cilíndrico (5), coaxial com um orifício de conexão existente na superfície inferior, estando o eixo virtual de tais perfurações disposto centralmente em relação à região posterior (1), partindo de tal prolongamento (5) em direção à metade da base (2) e em concordância com o vértice central do "M" estilizado, um sulco central (7) de profundidade crescente no mesmo sentido.

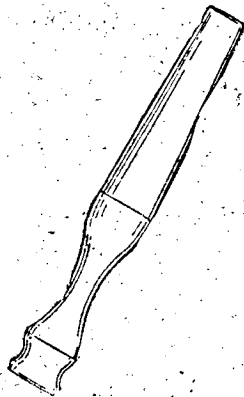
II) "Originais disposições introduzidas em torneiras", como em I, caracterizada por se adaptar sobre o prolongamento cilíndrico superior (5), uma manopla de comando (6) em forma do tronco da pirâmide invertida, de base triangular e faces laterais suavemente abauladas convexamente, sendo as três arestas dominantes levemente projetadas superiormente, onde uma superfície de fechamento efetua a concordância com ditas arestas diretamente formando em consequência pequenas superfícies esféricas rebaixadas para efetuar a concordância com as partes intermediárias entre pares de arestas adjacentes.

III) "Originais disposições introduzidas em torneiras", substancialmente como o descrito acima, reivindicado em I e II, e representado no desenho anexo.

TERMO Nº 160.972

Data: 20 de julho de 1964

Requerente — Ortho Pharmaceutical Corporation — (Estados Unidos da América).  
 Título: Novo modelo de aplicador vaginal — Modelo industrial.



1 — Um novo modelo de aplicador vaginal, caracterizado por sua forma especial e original e por constituir-se de duas canículas ligáveis entre si por meio de rósca, possuindo a primeira canícula superior, internamente, um êmbolo móvel, uma base de apoio e uma saliência que o impede de destacar-se da referida canícula; e uma segunda canícula ligável à primeira por meio de rósca e compo- nido com a primeira um conjunto de especial formato, possuindo a referida segunda canícula e sua parte inferior e oposta à que se liga à primeira, rósca que permitem sua ane- xação a recipientes.

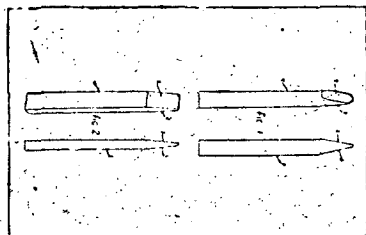
2 — Um novo modelo de aplicador vaginal, conforme reivindicado no ponto característico 1, caracterizado por ser o êmbolo interno de forma cilíndrica e de, através de sua desloca- ção, permitir o enchimento da ca- vidade da canícula que percorre, de substâncias medicamentosas e de lança-las, por meio de compressão, à cavidade desejada.

3 — Um novo aplicador vaginal, reivindicado nos pontos 1 e 2, caracterizado por sua forma e configura- ção.

TERMO Nº 161.202

Data: 28 de julho de 1964

Requerente: Alexandre Petrocokino — São Paulo.



Nova e original apresentação em pontas de minas de lápis para maquiagem — Modelo industrial.

1º) "Nova e original apresentação em pontas de minas de lápis para maquiagem", caracterizado essencialmente pelo fato de as minas (1), que podem ser roliças, retangulares ou com outros perfis, serem apresen- tadas com forme "bisauté-chanfrada", com um chanfro (2) disposto de um lado da mina.

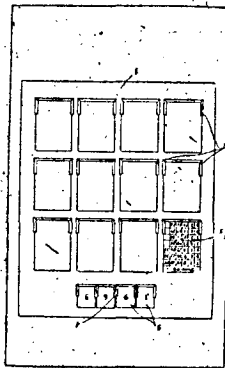
2º) "Nova e original apresentação em pontas de minas de lápis para maquiagem", de acordo com o pon- to precedente, e tudo como substancialmente descrito, reivindicado e pe- los desenhos anexos.

TERMO Nº 161.780

Data: 14 de agosto de 1964

Requerente: Roberto Martins Branco — São Paulo.

Título: Calendário permanente com quadros mensais trocáveis — Modelo Industrial.



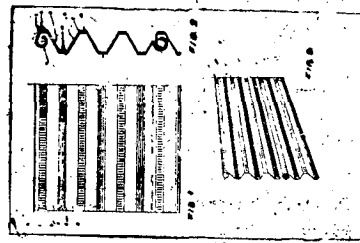
I — Calendário permanente com quadros mensais trocáveis, caracteri- zado por se formar de uma placa ri- gida, contendo doze molduras inde- pendentes e justapostas que recebem os calendários mensais, de janeiro a dezembro, trocáveis de ano em ano.

II — Calendário permanente com quadros mensais trocáveis, caracteri- zado ainda por ter, na parte superior da placa, quatro pequenas molduras justapostas, que recebem as fichas in- dicativas do ano dos calendários men- sais trocáveis.

III — Tudo como descrito e ilustra- do nos desenhos anexos.

TERMO Nº 161.701

Depositada em 14 de agosto de 1964  
 Requerente: João Carvalho — São Paulo (Capital).



"Nova e original apresentação in- troduzida em elemento formador de porta de enrolar".

Pontos característicos

I — "Nova e original apresentação introduzida em elemento formador de porta de enrolar", caracterizado por lâminas metálicas possuidoras de sua maior dimensão pertencentes à direção horizontal, terem para elamente, forma- das em "zigue-zague" faces ressaltadas (1) e rebaixadas (2), intercaladas por faces inclinadas (3), contendo tôdas as arestas vivas, havendo ainda, sobre as faces (1) ressaltadas estrias verti- cais (4) também ressaltadas e equi- distantemente dispostos, enquanto que sobre cada uma das faces rebaixadas (2), há uma série de três estrias hori- zontais (5), também ressaltadas e equidistantemente dispostas.

II — "Nova e original apresentação introduzida em elemento formador de porta de enrolar", como em I, caracte- rizado por terminar cada elemento em questão, segundo um de seus bordos horizontais, unto a um aface ressal- tada (1), a qual se prolonga para o interior do elemento, formando um do- bramento (6) pouco menor que a cor- respondente circunferência completa, enquanto que, pelo bordo horizontal oposto, o término da série é junto a uma face inclinada (3), a qual se prolonga para o interior do elemento, formando um dobramento (7) pouco maior que a correspondente circunfe- rência completa, em correspondência para poder receber por encaixe arti- culado o dobramento (6), anteriormen- te referido.

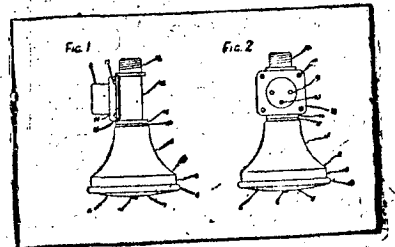
III — "Nova e original apresentação introduzida em elemento formador de porta de enrolar", substancialmente como o descrito acima, reivindicado em I e II, e apresentado no desenho ane- xo.

TERMO Nº 161.836

Data: 17 de agosto de 1964

Requerente: Emílio Orlando de Tom- maso — São Paulo.

Título: Nova configuração em aque- cedor elétrico tipo chuveiro — Modelo Industrial.



1º) "Nova configuração em aque- cedor elétrico tipo chuveiro", caracte- rizado essencialmente por um corpo com formato cônico, (1) ligeiramente mais largo na extremidade inferior (2), onde toma forma cilíndrica (3), terminando numa aba arredondada (4) onde tem encaixado e fixo ao corpo do aquecedor, por meio de um para- fuso (5), um crivo (6) com forma circular e provido com uma pluralidade de furos (7) regularmente distribuídos,

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:  
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante o qual poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

senho que na parte superior do aquecedor elétrico tipo chuveiro está localizado o corpo do interruptor elétrico que se apresenta com formato cilíndrico (8), tendo dois furos (9) dispostos, segundo um diâmetro, na sua face circular e achando-se fixado por um parafuso (10) a um corpo (11) de seção quadrada e formato de um paralelogramo, estando preso a um corpo (12) por quatro parafusos (13) colocados próximos aos vértices do corpo (12); estando o referido corpo (11) separado do corpo (12) por uma junta (14) de seção quadrada e por uma junta de borracha (15) também de seção quadrada; o corpo (12) é de seção quadrada e dispõe na sua parte inferior de um gargalo cilíndrico (16) onde é colocada uma arruela de borracha (17) e o corpo cônico (1), sendo que na parte superior do corpo (12) há um gargalo (18) cilíndrico com rosca no seu bordo externo.

2º "Nova disposição em aquecedor elétrico tipo chuveiro", de acordo com o ponto precedente, e tudo como substancialmente descrito, reivindicado e pelos desenhos anexos.

TERMO Nº 163.079

De 30 de setembro de 1964

Requerente: Daimler-Benz Aktiengesellschaft, Stuttgart-Untertürkheim, Alemanha.

"Novo modelo de Carroceria para ônibus".



Pontos Característicos

Novo modelo de carroceria para ônibus caracterizado pela combinação das seguintes particularidades: uma porta dobradiça dianteira composta de duas partes e uma porta central composta de quatro partes; um corpo que consiste de várias seções verticais reunidas apresentando a parte superior do lado direito, do lado das portas, cinco janelas retangulares com vértices arredondados, sendo a quarta janela, a partir da frente algo mais curta que as outras, seguindo uma janela triangular com ponta fortemente encurtada; hastes de encontro, traseira e dianteira, que são cromadas; à altura das hastes estende-se uma faixa de fantasia que se destaca por uma tonalidade especial e cuja largura corresponde à largura das hastes; da faixa de fantasia lateral separa-se por uma estreita linha clara uma faixa superior igualmente estreita; à altura da limitação superior do pára-lama existe, em ambos os la-

dos do corpo, uma dupla faixa cromada de fantasia, assentada do lado das portas apenas entre as portas; diretamente abaixo das janelas laterais existe-se outra faixa de ornamentação e, a uma distância maior desta, uma terceira faixa; entre esta e a faixa de fantasia inferior existe-se, do lado dianteiro do corpo a uma distância menor entre as mesmas, faixas de ornamentação que ultrapassam à parte dianteira e chegam mais ou menos até o meio das janelas laterais dianteiras; o pára-brisa acha-se subdividido, por uma estreita ripa central em duas metades cujas seções laterais externas apresentam uma forte curvatura para o plano das superfícies das paredes laterais do corpo do veículo; a porta dobradiça dianteira apresenta, tanto na sua seção superior, como na sua seção inferior, estreitas janelas verticais; acima da janela lateral dianteira, situada do lado direito do corpo do veículo, existe, em uma saliência do teto, outra janela, destinada, por exemplo, a conter a indicação do destino da viagem; uma janela igual encontra-se acima do pára-brisa; abaixo do pára-brisa existe, mais ou menos à altura da limitação superior da roda, uma abertura comprida e retangular que se estende praticamente por sobre todo o lado do corpo do veículo e possui vértices arredondados; abertura esta que se acha guarnecida de uma moldura cromada e preenchida por uma grade à guisa de persiana encontrando-se no meio da grade em sua frente, a marca do fabricante; em ambas as extremidades da abertura acha-se embutido na grade um farol retangular mais largo do que alto que possui uma moldura cromada; à altura média do anel estende-se, entre os faróis e o anel, uma estreita ripa cromada de fantasia; a porta dobradiça, composta de quatro partes, apresenta na sua seção superior, mais ou menos na altura das janelas da parede lateral, igualmente janelas estreitas; do lado traseiro direito do corpo do veículo encontra-se, na parte lateral, ainda uma abertura coberta por uma chapeleta provida de pega-mãos; da mesma forma, na parede lateral direita existe, atrás, abaixo da janela triangular, igualmente uma comprida abertura retangular, disposta em posição horizontal e preenchida por uma grade de proteção; tudo substancialmente como descrito e representado nas fotografias anexas.

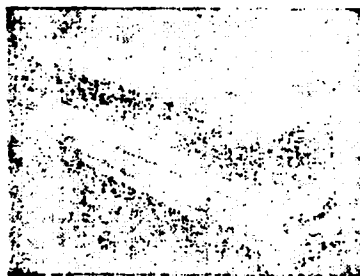
Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o art. 21, do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na República de Patentes da Alemanha em 3 de abril de 1964, sob o número 2.364.

TERMO Nº 163.020

De 30 de setembro de 1964

Requerente: Daimler-Benz Aktiengesellschaft, Stuttgart-Untertürkheim, Alemanha.

"Novo modelo de Carroceria para ônibus".



Pontos Característicos

Novo modelo de carroceria para ônibus, caracterizado pela combinação das seguintes particularidades: uma porta dianteira e outra traseira, de uma só ala, situadas do lado direito do veículo; um corpo que consiste em uma parte inferior e uma parte superior; à altura média da parte inferior da carroceria existe-se uma dupla faixa de fantasia cromada; abaixo desta existem, entre as rodas, tampas dobradiças que dão acesso às câmaras de bagagem, dispostas por baixo do fundo intermediário do veículo; algo acima do meio das rodas situam-se uma barra de encontro cromada dianteira e outra traseira, cujas extremidades acham-se dobradas na direção das paredes dos lados longitudinais do veículo; entre as extremidades destas barras estende-se nos lados longitudinais do corpo do veículo, uma larga faixa de fantasia cromada que salta também por cima das alas das portas e das tampas dobradiças do espaço da bagagem; atrás da porta traseira encontra-se, no corpo do veículo, ainda uma comprida abertura retangular, vertical e coberta por uma grade à guisa de persiana, que se acha subdividida por uma dupla faixa de fantasia, em uma seção inferior maior e uma seção superior menor; ambas as seções acham-se amolduradas, cada uma isoladamente, por uma faixa de fantasia cromada; a parte superior da carroceria apresenta, entre as portas 5 janelas, compridas e retangulares, com vértices arredondados, que preenchem o espaço existente entre as portas; atrás da porta traseira existe ainda outra janela em forma de triângulo equilátero com ponta fortemente arredondada; o teto acha-se limitado por dois rebordos marginais laterais que partem da extremidade traseira do veículo e terminam diretamente atrás e acima da porta dianteira; entre estes rebordos do teto encontram-se 4 chapeletas de ventilação, uniformemente distribuídas por sobre o comprimento dos rebordos; estas chapeletas apresentam uma forma retangular comprida e acham-se dispostas em sentido transversal à direção longitudinal do veículo; o pára-brisa está subdividido, por uma estreita ripa central em duas seções; a certa distância abaixo do pára-brisa existe uma estreita abertura que se estende por sobre quase toda a largura do veículo e se acha coberta igualmente por uma grade à guisa de persiana; em ambos os lados desta abertura estão dispostos, em sentido transversal a grade de proteção, dois faróis retangulares; no

meio da abertura do anel encontra-se a marca do fabricante; entre estas marcas e os faróis está prevista, à altura média, uma faixa cromada horizontal; diretamente à frente das extremidades dobradas em ângulo das barras de encontro, acham-se embutidas, nos dois lados do veículo pequenas luzes compridas e retangulares; entre estas luzes e a chapeleta central de iluminação estendem-se para dentro das recônditas das barras previstas para o fim de travas cromadas, revestidas, no seu lado frontal vertical, de uma chapa de borracha; a barra traseira compreende-se de três partes; na seção externa da barra, situada do lado direito, acha-se embutida, na extremidade situada na direção do meio do veículo, uma comprida luz retangular; acima das seções laterais e traseiras da barra encontram-se ainda, as usuais luzes traseiras retangulares; além disso a parede traseira da carroceria acha-se preenchida por uma tampa que chega até a parte da parte superior da carroceria; diretamente acima desta encontra-se um letreiro que se estende por sobre toda a largura do veículo e é precedida por uma saliência do teto, tudo substancialmente como descrito e representado nas fotografias anexas.

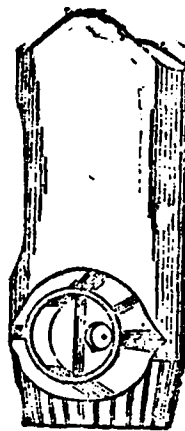
Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21, do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na República de Patentes da Alemanha em 3 de abril de 1964, sob o nº 2.365.

TERMO Nº 163.201

De 7 de outubro de 1964

Requerente: Riker Laboratories, Inc., uma sociedade do Estado de Delaware, com sede em Northridge, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América

"Modelo de acionador e aplicador de medicamentos em forma de aerosol" (Modelo industrial).



Pontos característicos

Modelo de acionador e aplicador de medicamentos em forma de aerosol, caracterizado pelo fato de ser formado por um corpo tubular cilíndrico vertical, de paredes externas lisas e que



# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acôrdo com o art. 25 do Código de Propriedade Industrial:  
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias podendo apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas.

termina superiormente na forma irregular de uma boca de lábios abertos e inferiormente em uma base troncônica de paredes externas verticalmente estriadas, sendo que o ponto de confluência entre o dito corpo e a dita base constitui o centro de uma projeção transversal de formato tubular troncônico e de fundo côncavo, projeção que constitui o bico de ejeção do aerosol e cuja extremidade traseira se estende angularmente, acompanhando o formato arredondado do citado corpo; tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

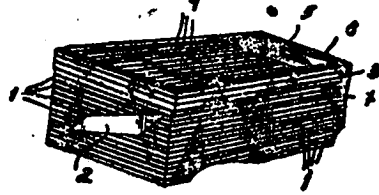
Finalmente, a depositante reivindica, de acôrdo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 8 de abril de 1964, sob o nº D-79.402.

**TERMO Nº 163.363**

De 13 de outubro de 1964.

"Nova decoração em caixas para calçados em geral".

Manoel Kherlakian S. A. Indústria e Comércio de Calçados, estabelecida na cidade de São Paulo.



**FIG. 1**  
Pontos característicos

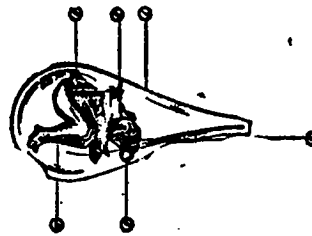
1 — Nova decoração em caixas para calçados em geral, caracterizada pelo fato de a superfície lateral da caixa ser toda provida de listas horizontais, paralelas e equidistantes e tendo em um ou ambos os lados menores, uma área lisa, excêntrica, inclinada, de formato substancialmente trapezoidal alongado; a tampa da caixa é igualmente provida em toda a sua superfície de listas paralelas e equidistantes, sendo as listas da aba concordante com as da caixa e as listas da face superior dispostas no sentido longitudinal, face esta também provida de área lisa substancialmente trapezoidal alongada, e disposta

próximo a um dos cantos; finalmente, a dita face superior e bordas da aba da tampa, são providas de frisos contornantes; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

**TERMO Nº 163.347**

Data: 12 de outubro de 1964

Requerente: Importadora e Distribuidora Willys S. A. — São Paulo.  
 Título: Original modelo de boneco para enfeite — Modelo Industrial.



1 — Original modelo de boneco para enfeite, caracterizado pelo fato de se apresentar constituída por uma

colorido ou não, gôta esta que engôta simbolizando líquido transparente cerra no seu interior um anão em posição de sentado.

2 — Original modelo de boneco para enfeite, conforme a reivindicação anterior e caracterizado pelo fato de o dito anão se apresentar por touca provida de pompom claro na sua ponta, uma borda lateralmente divergente que chega até os ombros e um casaquinho escuro de mangas compridas, sendo que os seus braços, estando em descanso sobre os joelhos e a cabeça ligeiramente inclinada para o lado, oferecem uma expressão meditativa.

3 — Original modelo de boneco para enfeite, conforme as reivindicações anteriores, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

## LEI Nº 4.345 DE 26 DE JUNHO DE 1964

**INSTITUI NOVOS VALORES DE VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DIVULGAÇÃO Nº 912**

**PREÇO: Cr\$ 250**

**A VENDAS**

**Na Guanabara**

**[ Loja de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1 ]**

**Agência do Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolsos Postais**

**Em Brasília**

**Na sede do D.I.N.**

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 7 DE FEVEREIRO DE 1966

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 8 DE FEVEREIRO DE 1966

Térmos	Marcas — Classes	Registros
722.360	Drago do Norte — 3	325.124
722.464	Brinquedos Bandeirantes — NC	325.125
722.760	Cebuena — 3	325.126
722.903	Emblematica — 42	325.127
722.944	Eletra Zebra — 23	325.128
722.987	São Jorge — 30	325.129
723.148	Piastar S.A. — NC	325.130
723.154	Eletron — 21	325.131
723.173	Rombo de Oro — 42	325.132
723.204	A Fuscaldea — 41	325.133
723.324	Tropical Sudang — 23	325.134
723.387	Sabao Portuguez lava melhor — 45	325.135
723.444	No Coração da Cidade — 8 — 23 — 24 — 25	325.136
723.458	S.A. Indústria Metalúrgicas CRE — NC	325.137
723.536	Picado: — 42	325.138
723.564	S.A. Ventiladores Zauli — NC	325.139
723.566	A Melhor Máquina — 6 — 8	325.140
723.640	Mirorobil — 3	325.141
723.642	Kromex — 1	325.142
723.644	La Rochelle — 43	325.143
723.647	Imobiliária Dourado — 33	325.144
723.650	Clinica Santa Luzia — 10	325.145
723.657	Eu Sonhei que era uma Venus — 35	325.146
723.851	Voleza — 23	325.147
723.941	Rigraf — 32	325.148
723.952	Sarcobita — 3	325.149
723.953	Prestal — 2	325.150
723.954	Pluacolo — 1	325.151
724.001	Noi — 38	325.152
724.031	Azeitona do Douro — 41	325.153
724.039	Sentada Dor Scholl — 3 — 10 — 11 — 136	325.154
724.346	Quinoplasmina — 3	325.155
724.347	Yatren — 3	325.156
724.623	Psymont — 21	325.157
724.664	Nome Juw L. — 8	325.158
724.689	Laticínios Leca Limitada — NC	325.159
724.821	Sanforizad — 36	325.160
724.831	Sociedad Imobiliária Redentora — 33	325.161
724.844	Katubishi — 1	325.162
724.944	Mitsubishi — 1	325.163
724.946	Mitsubishi — 38	325.164
706.116	Perfumaria Rosas do Brasil — 48	325.165
722.317	Ultragaz — 47	325.166
723.166	Academia Gracie — 33	325.167
724.767	Meocicl — 2	325.168
726.129	Cacique — 26	325.169
726.161	Companhia Distribuidora de Tecidos — NC	325.170
726.162	Impungtol — 3	325.171
726.193	Avinda — 30	325.172
726.194	Avenida — 36	325.173
726.195	Avenida — 36	325.174
726.196	Avenida — 48	325.175
726.197	Ditc — 36	325.176
726.200	Ao Pelegrino — 42	325.177
726.201	Pea Pl — 36	325.178
726.244	Aqualastic — 36	325.179
726.306	Novas Sobr — 3	325.180
726.308	Sangamo — 8	325.181
726.312	Moça — 5	325.182
726.313	Moça — 41	325.183
726.314	Alú Inito — 38	325.184
726.315	Tearzeis — 3	325.185
726.323	Mirontin — 3	325.186
726.324	Nabisco — 41	325.187
726.325	Acousti Gelotex — 16	325.188
726.326	Fly Tox — 2	325.189
726.327	Aluvin — 12	325.190
726.328	R — 3	325.191
726.332	Emblematica — 1	325.192
726.333	F. L. Callier — 41	325.193
726.334	Cessna — 21	325.194
726.342	Americau — 38	325.195
726.365	Alpen — 4	325.196
726.388	Bisnucithina — 3	325.197
726.389	Etreptobicin — 3	325.198
726.390	Strepenina — 3	325.199
726.391	Sintofona — 3	325.200
726.406	Invencível — 40	325.201
726.407	Tarzan — 8	325.202
726.408	Tarzan — 40	325.203
726.418	Codein Papaverin — 3	325.204
726.419	Paragerm — 3	325.205
726.421	Bileina — 3	325.206
726.422	Savogerm — 3	325.207
726.423	Combeum — 3	325.208
726.425	Adrenoxil — 3	325.209
726.426	Elite de Ricino — 3	325.210
726.427	Vi de 3 — 3	325.211
726.446	Ultima Hora — 32	325.211

Térmos	Marcas — Classes	Registros
313.175	N 4 — 48	325.212
317.008	Panificação Auriverde — 41	325.213
325.605	Metalúrgica Paulista — 8	325.214
356.240	Princesa — 46	325.215
360.118	Lucc's — 4	325.216
367.950	Brasil Match — 32	325.217
371.537	Desiree — 37	325.218
376.543	Frgimax — 8	325.219
379.093	Black Leão — 42	325.220
396.930	Fábrica de Calçados Primo — 33	325.221
402.531	Westerley — 48	325.222
401.730	Pardal — 3	325.223
415.395	Guido — 41	325.224
414.217	Varjão — 41	325.225
415.546	Campo Grande — 41	325.226
416.241	Gogo da Ema — 41	325.227
417.864	Sociedade Anônima Brasileira — 16 — 23	325.228
418.609	Siorette — 8	325.229
425.440	leuz — 3	325.230
428.002	Salucaine — 3	325.231
430.578	Gima — 39	325.232
430.581	Gima — 26	325.233
430.947	Recrédito — 6 — 8 — 11 — 13 — 14 — 15 — 25 — 33 — 40	325.234
431.463	Venezza — 33	325.235
432.801	Casa Esporte — 35 — 36 — 39 — 48 — 49	325.236
460.576	Instituto Orbis de Técnica — 23	325.237
442.351	ITT — 28	325.238
443.718	Campel — 38	325.239
450.312	Aver o Mar — 41	325.240
451.291	Interplan — 6	325.241
452.568	Anju — 33	325.242
452.581	Lídice — 40	325.243
453.621	I — 6	325.244
454.775	Septoberon — 3	325.245
455.293	Hipac — 8	325.246
455.599	Fundição Lospinto — 33	325.247
456.149	Lactualidade — 32	325.248
456.256	Sonap — 33 — 47	325.249
457.081	Cynacolin — 3	325.250
457.460	Diego — 41	325.251
457.603	Paissandu — 41	325.252
458.223	Brasil América — 2 — 4 — 8 — 21 — 23 — 33 — 41 — 50 — 6 — 11	325.253
458.381	es — 48	325.254
458.602	Home do Espaço — 32	325.255
458.873	Premato — 6	325.256
459.214	Di Cardí — 36	325.257
459.850	Sambura — 41	325.258
400.700	Veceroy — 44	325.259
462.094	Imcar — 1	325.260
463.982	TV Diário — 32	325.261
464.035	Garden Bar — 41 — 42 — 43	325.262
464.095	Canarte — 8	325.263
464.130	Tuim — 41	325.264
464.258	Pomada de Lappa — 3	325.265
464.745	Teata — 6	325.266
461.690	Condor — 41	325.267
465.815	Seivas — 41	325.268
465.827	IMB — 48	325.269
466.277	Silmour — 8	325.270
466.494	Brons Or — 48	325.271
467.635	Affarit — 28	325.272
468.008	Org. King — 33 — 50	325.273
469.068	Tortuga — 33	325.274
468.079	Elmo — 9	325.275
468.082	Elmo — 10	325.276
468.084	Elmo — 40	325.277
468.087	Estampex — 8	325.278
468.089	Estampex — 27	325.279
468.090	Estampex — 28	325.280
468.105	Nota Inf. da Indústria — 32	325.281
468.121	Calçados Uba — 36	325.282
468.126	Pabrinyl — 23	325.283
468.133	Kentinha — 38	325.284
468.147	Parthenon — 33	325.285
468.148	Dueto — 4	325.286
468.149	Lotus — 4	325.287
468.151	Bravo — 4	325.288
468.155	Tritaven — 3	325.289

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 9 DE FEVEREIRO DE 1966

Certificados expedidos em 1 de março de 1966

Térmos	Marcas — Classes	Registros
523.872	Corcovado — 25 — 32 — 33 — 50	325.290
555.357	Emblemati — 27	325.291
635.665	Rienca Cancan — 48	325.292
636.466	Meira — 1	325.293
665.302	Delevita — 41	325.294
667.168	Caçique — 40	325.295
676.884	Siam — 6 — 7 — 8 — 10 — 11 — 12 — 17 — 40	325.296
677.443	Damaite — 41	325.297
682.284	Absoluta — 35	325.298
682.720	Riachuêlo — 17	325.299
682.721	Atlas — 34	325.300
683.670	Tritheon — 3	325.301
683.344	Silene — 2	325.302
690.509	Granja União — 42	325.303
690.759	Verrugina — 2	325.304
691.825	D. L. Moore — 11	325.305
692.343	Neutono — 10	325.306
692.567	Novolar — 11	325.307
695.689	Olivol — 48	325.308
695.253	Leite de Colonia — 48	325.309
702.039	Envelope Saude — 32	325.310
702.834	C. C. B. — 41	325.311
703.250	Leonam — 6	325.312
704.618	Giorgitex — 40	325.313
704.619	Giorgitex — 37	325.314
704.620	Giorgitex — 4	325.315
704.621	Giorgitex — 36	325.316
704.627	Lab. — 14	325.317
704.628	Lab. — 15	325.318
704.685	Kinderbro — 41	325.319
704.700	Arroz — 41	325.320
704.954	Hemypnon — 3	325.321
704.955	Natal — 46	325.322
704.959	Pebeco — 48	325.323
704.962	Heyn — 5	325.324
704.963	O Ladrilho São Caetano — 15 — 16	325.325
705.015	X-9 — 32	325.326
706.612	Casa Davol — 5	325.327
708.934	National — 8	325.328
712.351	Jujola — 1	325.329
714.818	Vevel'a — 23	325.330
715.553	Villaça — 42	325.331
715.985	Eucaliptonina — 3	325.332
717.040	Rabtex — 47	325.333

Certificados expedidos em 16 de fevereiro de 1966

Térmos	MARCAS — CLASSES	Registros
455.884	Padrão — 17	325.923
391.015	S.A.M. — 37	325.924
590.858	My Sin — 48	325.925
432.218	Imperial — 8	325.926
661.963	Suzette — 36	326.927
663.577	Emblemática — 33	325.928
664.200	Andrea — 36	325.929
664.291	Acordeon — 36	325.930
670.422	Linnol — 31	325.931
670.423	Linnol — 34	325.932
670.424	Linnol — 49	325.933
670.425	S.T.A. — 36	325.934
670.426	Emblemática — 24	325.935
670.427	Phenix — 24	325.936
670.428	Boyes — 31	325.029
670.429	Boyes — 34	325.938
670.430	Facchini — 25	325.939
670.431	Facchini Imóveis — 33	325.940
670.435	Olimpico — 38	325.941
670.436	Meridian — 17	325.942
670.437	S. João — 36	325.943
670.724	Duroflex — 36	325.944
670.725	Duroflex — 37	325.945
690.935	Limpol — 46	325.946
695.931	Aladim — 11	325.947
707.697	Conhaque — 42	325.948
710.148	Lilise — 41	325.949
716.342	Liminha — 36	325.950
716.955	Epactiv — 3	325.951
720.069	Itamtex — 23	325.952
720.492	Monstzehy — 36	325.953
722.296	Tuzet — 2	325.954
722.973	Como Representada Int — 48	325.955
723.214	Columbia — 41	325.956
723.325	Veranista — 23	325.957
723.853	Derminol — 1	325.958
724.000	N.C.R. — 38	325.959
724.331	Jaspeol — 46	325.960
726.846	Cia. Nacional — N.C.	325.961
728.093	Tigre Luxoo — 36	325.962

Térmos	MARCAS — CLASSES	Registros
238.363	Laranja Cutrale — 41	326.144
325.874	Cripnal — 1 — 22 — 23 — 24 — 36 — 37 — 33 e 28	326.145
326.442	Cripnal — 1	326.146
326.444	Cripnal — 22	326.147
326.445	Cripnal — 23	326.148
330.529	Mabra — 6	326.149
333.559	Oxidol — 1	326.150
364.289	Charme — 24 — 36 — 33	326.151
392.635	Isabela — 48	326.152
392.861	Castro — 40	326.153
394.562	Crinylon — 10	326.154
397.529	Pema — 3	326.153
406.676	Café Marinho — 41	326.156
410.214	Converted — 41	326.157
410.936	São Jorge — 41	326.158
411.083	Coleção Editormex — 32	326.159
411.084	Coleção Editormex — 32	326.160
411.086	Coleção Editormex — 32	326.161
411.087	Coleção Editormex — 32	326.162
411.088	Coleção Editormex — 32	326.163
416.147	Moema — 7	326.164
416.150	Moema — 11	326.165
416.153	Moema — 40	326.166
420.093	Casa do Arroz — 41	326.167
422.153	Santa Edwiges — 36	326.168
424.467	Café Sabiá — 41	326.169
424.933	Sete-Quedes — 7	326.170
425.968	Hobby Centro — 49	326.171
427.699	Irlemp — 6	326.172
428.196	Pêlha de São Paulo Esportiva — 32	326.173
432.127	Cabugy — 41	326.174
432.164	Lidice — A Amiga das Crianças — 28 e 49	326.175
432.597	Ind. de Teles Met. para Papel Ita'pa S.A.	326.176
434.326	Polisulfol — 1	326.177
435.323	Sula — 36	326.178
435.833	Ortopedia Alemã — 33 e 10	326.179
437.192	A — 1	326.180
437.615	Belle Femme — 23	326.181
440.142	Fábrica de Bolsas Seng — 35	326.182
400.297	C.A.F. — 4	326.183
441.304	Parada dos Esportes — 32	326.184
441.716	Cia. Pamarijo de Adm. e Com.	326.185
441.816	Gianesi — 11	326.186
441.850	Marabi — 33	326.187
442.926	Gerti — 33	326.188
444.349	Smooth-Flo — 48	326.189
444.472	Prominas — 4	326.190
446.848	3 Fazendas — 33	326.191
447.074	São Paulo Zona Sul — 32	326.192
448.851	Tempo é Dinheiro — 33	326.193
448.877	M.C.L.A. — 32	326.194
449.730	Usiminas — 17	326.195
450.319	ERG — Economistas e Engenheiros — 33 e 25	326.196
450.735	Van Ness Arq. Eng. Ltda.	326.197
450.925	Bomfim — 7	326.198
450.939	Ciabra — 8	326.199
451.143	Alvorada — 49	326.200
453.014	Raiar — 6 — 7 — 16	326.201
453.017	Raiar — 6 — 7 — 16	326.202
453.477	Lindacap — 36	326.203
454.849	Relex — 3	326.204
455.127	Irta — 6	326.206
357.241	Lux Hotel — 41 e 42	326.205
353.898	Glipasol — 3	326.207
455.629	Miguel — 8	326.208
456.561	Melodium — 8	326.209
456.778	Imprensa Ferroviária — 32	326.210
458.889	Oriel — 16	326.211
460.961	Servideo — 8	326.212
461.259	Cordargin — 3	326.213
461.434	Angelo — 35	326.214
465.665	Laerte Chimello — 38	326.215
465.850	Celimar — 8	326.216
466.041	Tornauto — 11	326.217
466.054	Samot — 6	326.218
466.162	Gazeta da Cidade Adhemar — 32	326.219
466.210	Rádio Gazeta de Alegoas — 33	326.220
466.222	Trevo — 46	326.221
466.233	Brenaro — 16	326.222
466.335	Olgape — 21	326.223
466.490	Ingra — 32	326.224
466.574	Comodoro — 23	326.225
466.590	Etna — 8	326.226
466.615	Marisa — 46	326.227
466.633	Jardim dos Alpes — 41	326.228
466.692	Parateza Confecções — 36 — 37	326.229
467.051	Ionex — 6	326.230
467.061	City News de Campinas — 32	326.231
467.114	Lloyd Atlântico — 33	326.232
467.134	Cadete — 8	326.233

Certificados expedidos em 1 de março de 1966

Térmos	MARCAS — CLASSES	Registros
467.177	Kenitex -- 1	326.234
467.622	Policlínica Veterinária Rio Comprido -- 33	326.235
467.716	Eseritônio ABC -- 33	326.236
467.719	Socinco -- 4	326.237
467.804	Café Torres de Belém -- 41	326.238
468.150	Astro -- 4	326.239
468.173	Colesteran -- 3	326.240
472.515	Vasclina Manipulada Composta Euter -- 3	326.241
472.548	Rinopray -- 3	326.242
472.607	Iquessa -- 3	326.243
472.647	Lo-Nicot -- 2	326.244
472.656	Premotor -- 2	326.245
472.663	Cabrivo -- 21	326.246
472.690	Suprema Laitaria -- 10	326.247
472.690	Kranomon -- 3	326.248
473.020	Bourget -- 35	326.249
473.026	Poly-Grip -- 3	326.250
473.197	Friolit -- 16	326.251
473.648	Socinplast -- 23	326.252
473.668	Costadisol -- 21	326.253
474.632	Andalucia -- 37	326.254
476.631	Metallurgica Mococa S.A.	326.255
479.325	Farma Tokio -- 23	326.256
481.992	FastNail -- 6	326.257

Rio de Janeiro, 1 de março de 1966.

Certificados expedidos em 2 de março de 1966

Térmos	MARCAS — CLASSES	Registros
461.597	Orfanato -- 41	326.293
461.854	Clube da Bessa Nova -- 33	326.299
461.869	Elektroestil -- 8	326.300
462.685	Jornal do Lar -- 32	326.301
462.687	Transbrasil -- 32	326.302
462.721	Ramapa -- 41	326.303
462.769	Café Marcelinense -- 41	326.304
462.833	Embassador -- 47	326.305
462.891	O Cadastro -- 32	326.306
462.921	79 -- 36	326.307
462.932	79 -- Jota -- 36	326.308
462.936	Santa Isabel -- 21	326.309
462.413	Ituba -- 41	326.310
462.477	Samor -- 7	326.311
462.679	A Feira Livre de Ramos -- 36	326.312
463.689	Korte -- 11	326.313
353.104	Vencedor -- 41	326.314
463.816	Pan-Soma -- 3	326.315
463.931	Espalpa -- 42	326.316
464.228	Feritexa -- 24	326.317
464.239	Lão -- 32	326.318
464.429	Colegio Rio de Janeiro -- 33	326.319
464.471	Torneio -- 32	326.320
646.522	Só Música, Divina Música -- 32	326.321
464.561	Intermac -- 38	326.322
464.562	Intermac -- 28	326.323
464.666	Café Osnoia -- 41	326.324
464.668	Belur -- 33	326.325
464.881	Volga -- 42	326.326
464.977	Venessa -- 36	326.327
465.034	Coringa -- 28	326.328
465.073	Indústrias e Mercados -- 32	326.329
465.141	Fidalgo -- 40	326.330
465.156	A Samaritana Calçados -- 36	326.331
465.201	Imaf -- 21	326.332
465.548	La Formosa -- 4	326.333
465.557	Cinac -- 8	326.334
465.620	Kismet Decorações -- 8 -- 33 -- 34 e 40	326.335
465.771	Walde -- 41	326.336
465.857	Delta -- 33	326.337
465.859	Nações -- 41	326.338
466.145	Mistério no Espaço -- 32	326.339
467.045	Nitavin -- 3	326.340
467.069	Aprazível -- 41	326.341
467.985	9 Ervas -- 42	326.342
467.100	Saporiti -- 41	326.343
467.527	Bodocetil -- 3	326.344
467.628	Metalag -- 11	326.345
468.277	Ditisan -- 3	326.346
668.319	Tinturaria e Lavanderia Progresso -- 33	326.347
668.330	Correio do Comércio -- 32	326.348

Térmos	Marcas — Classes	Registros
468.331	Flal -- 43	326.449
468.416	Tabarin -- 41	326.450
468.421	Moulin Rouge -- 41	326.451
468.462	Cococó "Moeda" -- 25	326.452
468.623	A. Vercio -- 6	326.453
472.649	Mágico -- 31	326.454
473.920	Mundo Social -- 32	326.455
473.945	Mourisco -- 46	326.456
474.003	Gazeta do Paraná -- 32	326.457
474.270	Gazeta de Fátima -- 32	326.458
474.400	Ed. Barão da Lagoa	326.459
474.471	A Hora do Panificador -- 32	326.460
474.473	A Voz do Panificador -- 32	326.461
474.477	Panificação em Foco -- 32	326.462
474.480	Sweet Music -- 23	326.463
482.143	Naturale -- 6	326.464
516.355	Copacabana -- 41	326.465

Rio de Janeiro, 4 de março de 1966.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 7 DE MARÇO DE 1966

Térmos	Marcas — Classes	Registros
409.456	Otto -- 6	326.466
409.458	Otto -- Engine -- 6	326.467
456.177	Massa -- 6	326.468
447.257	Azopl -- 3	326.469
583.135	Movector -- 8	326.470
623.212	Alcos -- 11	326.471
613.474	Ica -- 8	326.472
643.415	Ica -- 14	326.473
646.476	Ica -- 24	326.474
646.477	Ica -- 35	326.475
646.479	Ica -- 47	326.476
647.477	Immosan -- 2	326.477
664.292	Sama -- 36	326.478
638.311	Casa Verde -- 23	326.479
617.325	Scupper Idem -- 35	326.480
677.226	Breccer -- 26	326.481
629.121	A Musical -- 8 e 9	326.482
638.152	Josai -- 40	326.483
703.002	Contex -- 26	326.484
703.433	Stely -- 27	326.485
703.575	Biogado -- 3	326.486
704.533	Florânia -- 4	326.487
705.058	Klyna -- 48	326.488
711.555	Estimans -- 6	326.489
712.445	Supergal -- 2	326.490
712.489	Revista da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas -- 32	326.491
712.545	Anglo -- 23	326.492
712.940	Opal -- 16	326.493
713.171	Enco -- 25	326.494
713.172	Til -- 1	326.495
713.210	Rhinargen -- 3	326.496
713.212	N. Nazarian -- 24	326.497
713.214	Atomes -- 41	326.498
713.215	Grasin -- 3	326.499
713.222	Mascoti -- 36	326.500
713.223	Mascoti -- 34	326.501
713.224	Mascoti -- 27	326.502
713.262	Correio Lajeano -- 32	326.503
713.270	Indústria e Comércio Bender Limitada	326.504
713.271	Hemaquid -- 3	326.505
713.292	Armazém Gerais Riachuelo S. A.	326.506
713.295	Cerâmica Santa Cruz -- 16	326.507
713.296	Jardim Guanabara -- 33	326.508
713.301	Óleo de Violeta de Madame Graça -- 48	326.509
713.328	São José -- 24	326.510
713.399	Danúbio Azul -- 43	326.511
715.911	Suely -- 41	326.512
718.406	Orban -- 33	326.513
723.842	Album de Beleza -- 32	326.514
725.150	Chicopre -- 10	326.515
725.376	Prismo -- 1	326.516
725.890	Orania -- 8	326.517
726.583	Nvogran -- 3	326.518
726.654	Brazilia -- 22	326.519
726.689	Bile-Hepaton -- 3	326.520
727.522	Janco -- 21	326.521
727.735	Guarani -- 1	326.522

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 726.893, de 1-12-1965  
Indústria e Comércio de Calçados  
Arco-Flex S.A.  
São Paulo

## «Pandola»

Indústria Brasileira

Classe 36  
Calçados

Térmo n.º 726.896, de 1-12-1965  
I.F.D. — Indústria Fluido-Dinâmica  
Limitada  
São Paulo

## I.F.D.

Indústria Brasileira

Classe 6

Bombas, a saber: alimentares, aspirantes, auxiliares, centrifugas, eltricas lubrificadoras rotativas, vapor de alimentação, de ar, de circulação, de combustível para motores, de essência para motores, para óleo, para poço e de alta-pressão

Térmo n.º 726.898, de 1-12-65  
Supercap S. A. Crédito, Financiamento e Investimento  
São Paulo

## SUPERCAP S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Nome comercial

Térmo n.º 726.897, de 1-12-1965  
Cooperativa Habitacional dos Servidores da Guarnição da Aeronáutica de Natal Ltda.  
Rio Grande do Norte

Cooperativa Habitacional dos Servidores da Guarnição da Aeronáutica de Natal —  
(C O H A B I N A L)

Nome Comercial

Térmo n.º 726.895, de 1-12-1965  
E. A. L. Zagalo & Cia. Ltda.  
Guanabara

## Casa das Escovas

Classes: 6, 11, 17, 29, e 48  
Escovas comuns, escovas para máquinas escovas para limpeza de ferramentas escovas de dentes escovas de toucador, escovas de roupas, escovas para cabelos, escovas para sapatos, espanadores e vassouras

Térmo n.º 726.899, de 1-12-65  
Supercap S. A. Crédito, Financiamento e Investimento  
São Paulo

## SUPERCAP

Classe 33

Para distinguir as seguintes atividades: Crédito, financiamento e investimento

Térmo n.º 726.900, de 1-12-65  
Leão & Cia. Ltda. — Abaeté Propaganda  
Guanabara

## TRÊS NO TRI INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisionadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 726.902 de 1-12-65  
Representações Pégasus Ltda.  
Guanabara

## SNOB

Classe 8

Óculos, lentes, microscópios, binóculos, aparelhos e instrumentos óticos, bússolas, máquinas fotográficas, telescópios, termômetros e filmes revelados

Térmo n.º 726.903, de 1-12-65  
Transporte de Mudanças Cabeça Ltda  
Rio Grande do Sul

## CABEÇA

Classe 33  
Transportes em geral

Térmo n.º 726.901, de 1-12-65  
Isabela S. A. — Produtos Alimentícios  
Rio Grande do Sul

## PIO XII

Indústria Brasileira

Classe 41

Azeite, banha, balas, biscoitos, bombons, bolachas, café em pó e em grão, chocolates, cominho, compotas, cangica, condimentos para alimentos, doces de frutas, doces, farinhas alimentícias feijão, frutas secas, naturais e cristalizadas, gorduras, goiabadas, herva mate, massas alimentícias, manteiga, queijos, salames, tortas

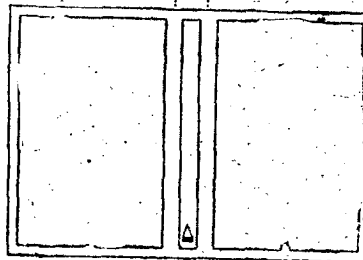
Térmo n.º 726.904, de 1-12-65  
Confecções Cristina Ltda.  
Rio de Janeiro

## CRISTINA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapucas, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maôs, mantas, mandribo, massilhas, malletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantts, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 726.905, de 1-12-65  
Editora Nova Fronteira S. A.  
Guanabara



Classe 3

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, ór-

gãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisionadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 726.906, de 1-12-65  
Café e Bar Portelho, Ltda.  
Guanabara

## PORTELHO

Classe 41  
Produtos alimentícios em geral

Térmo n.º 726.907, de 1-12-65  
Livraria Editora Magister Ltda.  
Guanabara

## Magister

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisionadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 726.909, de 1-12-65  
Distribuidora de Petróleo Santo Antônio Ltda.  
Rio de Janeiro

## Santo Antônio

Classe 33

Serviço de distribuição de petróleo e combustível em geral

Térmo n.º 726.908, de 1-12-65  
Modaco S. A. — Móveis de Aço e Cofres  
Rio Grande do Sul

## MODACO

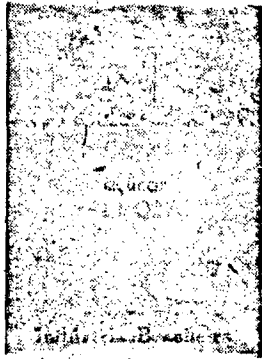
Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas berços para mataborrão, borrachas para colas, brochas para desenhos, cofres, canetas, canetas tinteiro, canetas para laseño, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estoios com minas, esquadros, estoios para lápis, espelhos, estiletes para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, máquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-afios, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, porta-cartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores, régua, raspadeiras de borrões, stencils, para mimeógrafos, tintas, etc.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerido.

Térmo n.º 726.876, de 1-12-1965  
Companhia Usinas Nacionais  
Guanabara



Classe 41  
Açúcar

Térmo n.º 726.877, de 1-12-1965  
Westfalia Limitada  
Pernambuco

**WESTFALIA LIMITADA**

Nome Comercial

Térmo n.º 726.878, de 1-12-1965  
Socintel - Sociedade de Instalações  
Especiais Ltda.

**Socintel - Sociedade de  
Instalações Especiais  
Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 726.879, de 1-12-1965  
CEFILI - Consultores Engenharia  
Frio Industrial Ltda.  
Pernambuco

**Cefili - Consultores  
Engenharia Frio Industrial  
Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 726.880, de 1-12-1965  
Importadora São Jorge Ltda.  
Pernambuco

**IMPORTADORA  
SÃO JORGE LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 726.882, de 1-12-1965  
Chelopoças Ltda.  
Pernambuco

**Chelopoças  
Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 726.881, de 1-12-1965  
Comercial Igapô Ltda  
Pernambuco

**Comercial  
Igapô Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 726.883, de 1-12-1965  
IRECOL - Indústrias Reunidas  
Eletrotécnica Concórdia Ltda.  
Pernambuco

**Ircol - Indústria  
Reunidas Eletrotécnica  
Concordia Ltda**

Nome Comercial

Térmo n.º 726.888, de 1-12-1965  
PLANISA - Planejamentos Industriais  
& Serviços de Assessoria  
Pernambuco



Classe 38

Para distinguir impressos em geral, e artefatos de papel e papelão, aplices, bandejas, de papelão, blocos de papel, cartões comerciais e de visita, cadernos, copos de papel duplicatas, envelopes, fichas, folhinhas e embalagens de papel e papelão, guardanapos de papel, notas promissórias, papéis de cartas, papel higiênico, papel de embrulho, papel almasso, papel de escrever pastas de papelão, pratinhos de papelão

Térmo n.º 726.887, de 1-12-1965  
Frigorífico Ibérico Ltda.  
Pernambuco

**Frigorífico Ibérico  
Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 726.884, de 1-12-1965  
Cia. Industrial Sulbrasileira de Bebidas  
Rio Grande do Sul

**IANOT**

Indústria Brasileira

Classe 42  
Conhaque

Térmo n.º 726.885, de 1-12-1965  
Sotenge-Sociedade Técnica de  
Engenharia Ltda.  
Rio Grande do Sul

**Sotenge Sociedade  
Técnica de Engenharia  
Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 726.886, de 1-12-1965  
Ferritório Contábil Imigrante Ltda.  
Rio Grande do Sul

**IMIGRANTE**

Indústria Brasileira

Class e17  
Artigos, máquinas e instalações da escri-  
tórios e desenho, não incluídos nas  
classes 38 e 40

Térmo n.º 726.890, de 1-12-1965  
Madinex - Madeireira, Industrial e  
Exportadora S.A.  
Rio Graide do Sul

**MADINEX**

Indústria Brasileira

Classe 26

Artefatos de madeira em geral: Argolas, alguidares, armações para balcões e para vitrines, artefatos de madeira para caixas, bandejas, barris baldes, batedores de carne, caixas, caixões, caixotes, cavaletes, cunhas, cruzetas cubas, caçambas, colheres, cestos para pães, capuz para cozinha, cabos para ferramentas, cantoneiras engradados, estrados, esteirinhas, estojos, espremedeiras, embalagens de madeira, escada, formas, guarnições para porta-blocos guarnições para cortinas, guarnições de

madeiras para utensílios domésticos, malas de madeira, palitos, pratos, pipas, pinos, puxadores prendedores de roupas, pânhas, galinhos e colheres para sorvetes, palitos para dentes, táboas de passar roupas, táboas de carne, tonéis torneiras, tambores, tampas, suportes de madeira

Térmo n.º 726.889, de 1-12-1965  
Alfredo Fernandes Comércio S.A.  
Pernambuco

**Alfredo Fernandes  
Comércio S/A**

Nome Comercial

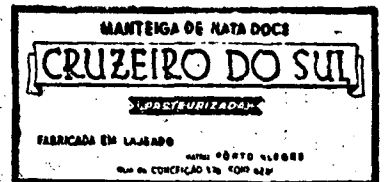
Térmo n.º 726.891, de 1-12-1965  
André Paulo Franck  
Rio Grande do Sul

**A P F**

Indústria Brasileira

Classe 19  
Cavalos

Térmo n.º 726.892, de 1-12-1965  
Laticínios e Cereais S.A. Lacesa  
Rio Grande do Sul



Classe 41  
Manteiga

Térmo n.º 726.894, de 1-12-1965  
Valop - Comri de Representações  
Limitada  
Guanabara

**Valop**

Indústria Brasileira

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço retinado, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, furo em bruto ou parcialmente preparado, cimento, néfálico, cobalto bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, laminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 726.910, de 1-12-65  
Aureliano Machado Lima  
Guanabara



Classes: 17, 33 e 40  
Sinal de propaganda

Térmo n.º 726.911, de 1-12-65  
Produtos Farmacêuticos Finergica  
S. A.  
Guanabara

**PRORROGAÇÃO**

**MORRUOBIS**

Industria Brasileira

(Rio de Janeiro)

Classe 3  
Uma especialidade farmacêutica indicada no tratamento da lues

Térmo n.º 726.912, de 1-12-65  
Forland Agrícola e Pecuária S. A.  
Guanabara

**PROCIDA / FORLAND**  
A experiencia francesa  
A serviço da agricultura  
Brasileira

Classes: 2, 7 e 45  
Expressão de propaganda

Térmo n.º 726.913, de 1-12-65  
Representações de Televisões e  
Emissoras "Reteve" S/C  
Guanabara



Classes: 32, 33 e 38  
Insígnia comercial

Térmo n.º 726.914, de 1-12-65  
Antonio Lopes de Meieiros  
Rio Grandê do Norte



Classe 41  
Café torrado e moído

Térmos ns. 726.915 e 726.916, de 1-12-65  
Finco S. A. — Consórcio Financeiro,  
Crédito, Financiamento e Investimentos  
Guanabara

**Finco**

Classe 50  
Operações de crédito, financiamento e  
investimentos  
Classes: 33 e 50  
Sinal de propaganda

Térmo n.º 726.917, de 1-12-65  
A. Suis = Brasileira Importadora e  
Exportadora S. A.  
Guanabara



Indústria Brasileira

Classe 3  
Essências de frutas, pós para pudins  
e sorvetes, soluções para fabricação de  
sorvetes

Térmo n.º 726.918, de 1-12-65  
Wyzon Farmacêutica Ltda.  
Guanabara

**PRORROGAÇÃO**

**VIFERCOL**

Classe 3  
Um produto farmacêutico

Térmo n.º 726.920, de 1-12-65  
Edições Dado Ltda.  
Guanabara

**BIG-BOSSA**

Classe 32  
Para distinguir: Almanagues, agendas,  
anuários, álbuns impressos, boletins, ca-  
tálogos, edições impressas, revistas, ór-  
gãos de publicidades, programas radio-  
fônicos, rádio-televisionadas, peças tea-  
trais e cinematográficas, programas  
circenses

Térmo n.º 726.921, de 1-12-65  
Edições Dado Ltda.  
Guanabara

**ORIGINAL**

Classe 32  
Para distinguir: Almanagues, agendas,  
anuários, álbuns impressos, boletins, ca-  
tálogos, edições impressas, revistas, ór-  
gãos de publicidades, programas radio-  
fônicos, rádio-televisionadas, peças tea-  
trais e cinematográficas, programas  
circenses

Térmo n.º 726.922, de 1-12-65  
Edições Dado Ltda.  
Guanabara

**V D O**

Classe 32  
Para distinguir: Almanagues, agendas,  
anuários, álbuns impressos, boletins, ca-  
tálogos, edições impressas, revistas, ór-  
gãos de publicidades, programas radio-  
fônicos, rádio-televisionadas, peças tea-  
trais e cinematográficas, programas  
circenses

Térmo n.º 726.923, de 1-12-65  
Walter Balsimelli  
São Paulo

**PRORROGAÇÃO**



**BROGOTÁ**  
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 2  
Para distinguir: Defumador

Térmo n.º 726.919, de 1-12-65  
Agfa-Gevaert S. A. Produtos Foto-  
gráficos  
Guanabara

**AGFA - GEVAERT**

Classe 1  
Substâncias e preparações químicas usa-  
das nas indústrias, na fotografia e nas  
análises químicas; substâncias e pre-  
parações químicas anti-corrosivas e  
anti-oxidantes

Térmo n.º 726.924, de 1-12-65  
Auto Reparadora Mallet Ltda.  
Guanabara

**MALLET**

Classe 21  
Para distinguir: Veículos e suas partes  
integrantes: Aros para bicicletas, auto-  
nóveis, auto-caminhões, aviões, amon-  
cedores, alavancas de câmbio, bancos,  
breques, braços para veículos, bicicle-  
tas, carrinhos de mão e carretas, cami-  
nhonetes, carros ambulantes, caminhões,  
carros, tratores, carros-berços, carros-  
anques, carros-irrigadores, carros, car-  
ças, carrocerias, chassis, chapas cir-  
culares para veículos, cubos de veículos,  
corrediços para veículos, direção, desli-  
zadeiras, eixos, escadas rolantes, ele-  
vadores para passageiros e para carga,  
engates para carros, eixos de direção,  
freios, fronteiras para veículos, quidão,  
locomotivas, lanchas, motocicletas, molas,  
motocicletas, motocargas, moto furgões,  
navetas, navios, ônibus para-choques,  
para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes,  
odas para bicicletas, raios para bicicle-  
tas, reboque, radiadores para veículos,  
rodas para veículos, selins, triciclos, ti-  
antes para veículos, vagões, velocipe-  
tes, varetas de controle do atogador e  
acelerador, trilés, tróleibus, varas de  
carros, toletes para carros

Térmo n.º 726.925, de 1-12-65  
Agadeama S. A. Produtos Químicos  
São Paulo

**AGAPEAMA S. A.**  
**PRODUTOS QUÍMICOS**

Nome comercial

Térmo n.º 726.927, de 1-12-65  
Bar e Restaurante Xuá Ltda.  
Goiás

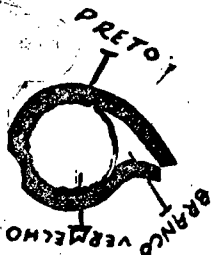


Nome comercial

# MARCAS DEPOSITADAS

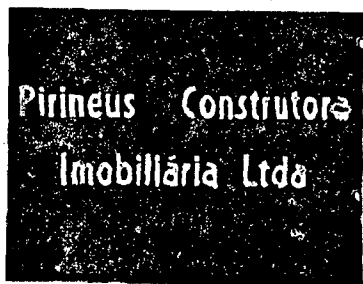
Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação, começará a valer o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 726.926, de 1-12-65  
Agadeama S. A. Produtos Químicos  
São Paulo



Classes: 1 e 2  
Indústria e comércio de substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na indústria, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários

Térmo n.º 726.928, de 1-12-65  
Pirineus Construtora Imobiliária Ltda.  
Goiás



Nome comercial

Térmo n.º 726.929, de 1-12-65  
Belchior Ferreira de Castro  
Minas Gerais

**CAFÉ MAR NEGRO**

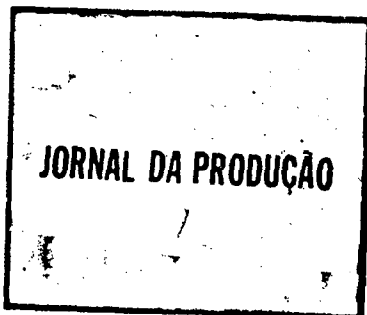
Classe 41  
Produtos de sua torrefação e moagem de café, ou seja: café torrado e moído

Térmo n.º 726.930, de 1-12-65  
Célia Fachel de Freitas  
Rio Grande do Sul

**P R O M O V I**

Classe 50  
Representações, publicidade, agenciamentos, promoções publicitárias e comissões em geral

Térmo n.º 726.931, de 1-12-65  
Fotogravura do Sul Ltda.  
Rio Grande do Sul



Classe 32  
Jornal

Térmo n.º 726.932, de 1-12-1965  
Auto. Piratini Ltda.  
Rio Grande do Sul



Classe 21  
Veículos e suas artes integrantes

Térmo n.º 726.933, de 1-12-1965  
Nova América Distribuidora de Livros Ltda.  
Rio Grande do Sul



Classe 32  
Livros em geral

Térmo n.º 726.935, de 1-12-1965  
Soma Engenharia Ltda.  
Bahia



Classe 50  
Impressos e propaganda da firma em geral, bem como timbres, letreiros luminosos e placas

Térmo n.º 726.934, de 1-12-1965  
Capesul Comissões e Representações Limitada  
Rio Grande do Sul

**CAPELUL**

Classe 50  
Comissões e representações

Térmos ns. 826.936 a 726.938, de 1-12-1965  
Indústria de Adubos e Rações Nossa Senhora de Fátima Ltda.  
Bahia

**FÁTIMA IND - BRAS**

Classe 2  
Adubos  
Classe 41  
Rações balanceadas  
Classe 50  
Impressos, timbre se propaganda da firma em geral

Térmo n.º 726.939, de 1-12-1965  
Indústria de Adubos e Rações Nossa Senhora de Fátima Ltda.  
Bahia

**INDUSTRIA DE ADUBOS E RAÇÕES NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA**

Nome Comercial

Térmo n.º 726.940, de 1-12-1965  
Soma Engenharia Ltda.  
Bahia

soma engenharia ltda.  
eletricidade e hidráulica

Nome Comercial

Térmo n.º 726.941, de 1-12-1965  
Soma Engenharia Ltda.  
Bahia

**Soma Engenharia**

**SALVADOR BA.**

Classes: 6, 8 e 33  
Titulo de Estabelecimento

Térmo n.º 726.942, de 1-12-1965  
Lemos Santos & Cia.  
Bahia



Classes: 11 e 50  
Titulo de Estabelecimento

Térmo n.º 726.944, de 1-12-1965  
Inácio Genuino da Silva  
Bahia

**FABRICA DE MOLAS SANTO ANTONIO SALVADOR-BAHIA**

Classe 33  
Titulo de Estabelecimento

Térmos ns. 726.945 e 726.946, de 1-12-1965  
Inácio Genuino da Silva  
Bahia  
Classe 11  
Molas

**MOLAS SANTO ANTONIO IND.-BRAS**

Classe 50  
Impressos, timbres e propaganda da firma em geral

Térmos ns. 726.947 e 726.948, de 1-12-1965  
Livraria Pindorama Ltda.  
Bahia

**PINDORAMA IND.-BRAS**

Classe 50  
Impressos, timbres e propaganda da firma em geral, inclusive letreiros luminosos e placas

Classe 38  
Para distinguir impressos em geral, artefatos de papel e papelão, aplices, bandejas, de papelão, blocos de papel, cartões comerciais e de visita, cadernos, copos de papel, duplicatas, envelopes, fichas, folhinhas e embalagens de papel e papelão, guardanapos de papel, notas promissórias, papéis de cartas, papel higiênico, papel de embrulho, papel almasso, papel de escrever, pastas e papelão, pratinhos de papelão

Térmo n.º 726.949, de 1-12-1965  
José Rodrigues de Souza Cia. Ltda.  
Pernambuco



Classe 41  
Torrefação e moagem de café



# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 726.943, de 1-12-1965  
Livraria Pindorama Ltda.  
Bahia

**LIVRARIA  
PINDORAMA  
LTDA.**

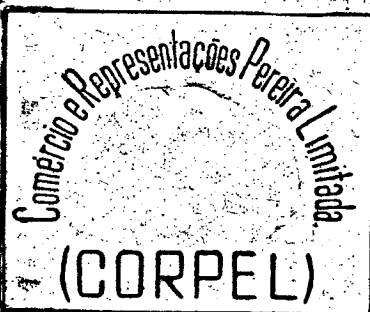
Nome Comercial

Térmo n.º 726.950, de 1-12-1965  
Carlos Leite Maai  
Pernambuco



Classe 31  
Revista

Térmo n.º 726.951, de 1-12-1965  
Comércio e Representações Pereira Limitada (CORPEL)  
Pernambuco



Nome Comercial

Térmo n.º 726.952, de 1-12-1965  
Pósto São Luiz Ltda.  
Pernambuco

**POSTO SÃO  
LUIZ LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 726.954, de 1-12-1965  
Thor Engenharia S.A.  
Guanabara

**NS**

Classe 50  
Impressos para uso da requerente.

Térmo n.º 726.955, de 1-12-1965  
Artes Gráficas Imperial Ltda.  
Rio de Janeiro

**IMPERIAL**

Classe 50  
Impressos em geral

Térmo n.º 726.956, de 1-12-1965  
Predial Novo Rio Ltda. Administração  
e Procuradoria  
Guanabara

**NOVO RIO**

Classe 50  
Impressos para uso da requerente

Térmo n.º 726.957, de 1-12-1965  
N S Importação e Exportação Ltda.  
Guanabara

**THOR**

Classe 8  
Aparelhos eletrônicos e mgeral

Térmo n.º 726.958, de 1-12-1965  
Barbearia Monte Sinai Ltda.  
Guanabara

**MONTE SINAI**

Classe 48  
Água de colônia, água de bleza, loção  
para barba, sabonetes, extratos, óleo  
para cabelo

Térmo n.º 726.961, de 2-12-1965  
Distribuidora de Bebidas N. N. Ltda.

São Paulo

**N.N.  
Ind. Brasileira**

Classe 42  
Para distinguir: Aguardentes, aperiti-  
vos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cer-  
vejas, fernet, genebra, gin, kumel, lico-  
res, nectar, punch, pipermint, rum,  
sucos de frutas sem álcool, vinhos, ver-  
mouth, vinhos espumantes, vinhos  
quinados e whisky

Térmo n.º 726.959, de 2-12-1965  
Viação Vinhedo Ltda  
São Paulo

**VINHEDO  
Ind. Brasileira**

Classe 33  
Transporte rodoviário de passageiros

Térmo n.º 726.960, de 2-12-1965  
Riotex Ltda. Malhas e Confecções  
Paraná

**BIOTEX  
Ind. Brasileira**

Classe 36  
Para distinguir: Artigos de vestuários  
e roupas feitas em geral: Agasalhos,  
aventais, alpargatas, anáguas, blusas,  
botas, botinas, blusões, boinas, baba-  
dours, bonés, capacetes, cartolas, cara-  
puças, casacão, coletes, capas, chales,  
cachecóis, calçados, chapéus, cintos,  
cintas, combinações, corpinhos, calças  
de senhoras e de crianças, calções, ca-  
ças, camisas, camisolas, camisetas,  
cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros,  
saias, casacos, chinelos, domínios, echar-  
pes, fantasias, fardas para militares, co-  
legiais, fraldas, galochas, gravatas, gor-  
ros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês,  
luvas, ligas, lenços, mantôs, meias,  
maiôs, mantas, mandribo, mastilhas, ma-  
letôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas,  
peugas, pouches, polainas, pijamas, pu-  
nhos, perneiras, quimonos, regalos,  
robe de chambre, roupão, sobretudos,  
suspensórios, saídas de banho, sandálias,  
suéteres, shorts, sungas, stolas ou slacks,  
toucas, turbantts, ternos, uniformes  
e vestidos

Térmo n.º 726.962, de 2-12-1965  
Rematel Representações de Materiais  
Elétricos Ltda.  
São Paulo

**REMATEL  
Ind. Brasileira**

Classe 8  
Fios, condensadores, lâmpadas, reatores  
e transformadores

Térmo n.º 726.963, de 2-12-1965  
Eletrônica Soertec Ltda  
São Paulo

**SOERTEC  
Ind. Brasileira**

Classe 8  
Aparelhos de rádio e aparelhos de  
televisão

Térmo n.º 726.964, de 2-12-1965  
Supermercado Líder do Carrão Ltda.  
São Paulo

**LÍDER DO CARRÃO**

Classe 41  
Substâncias alimentícias

Térmo n.º 726.969, de 2-12-1965  
Tecidos Nova Era Ltda.

**NOVA ERA**

Classe 23  
Tecidos em geral

Térmo n.º 726.971, de 2-12-1965  
Estrela do Sul — Incorporadora e  
Imobiliária Ltda.

São Paulo

**EDIFÍCIO  
PELOTAS  
S. Paulo-Capital**

Classe 33  
Título

Térmo n.º 726.972, de 2-12-1965  
Ferraco Sociedade C.vil de Corretagem  
Limitada  
São Paulo

**FERRACO  
Ind. Brasileira**

Classe 11  
Ferragens, ferramentas de toda espécie,  
cutelaria em geral e outros artigos de  
metal, a saber: Alicates, alavancas, ar-  
mações de metal, abridores de latas,  
arame liso ou farpado, assadeiras, açu-  
careiros, brocas, bigornas, baixelas,  
bandejas, bacias, baldes, bombonieres;  
bules; cadinhos, cafeeiros, castiçais, co-  
lheres para pedreiros, correntes, cabides,  
chaves; crêmones, chaves de parafusos,  
conexões para encanamento, colunas,  
caixas de metal para portões, canos de  
metal, chaves de fenda, chaves inglesa,  
cabeçotes, canecas, copos, cachepots,  
centros de mesa, coqueteleiras, caixas  
para acondicionamento de alimentos,  
calderões, caçarolas, chaleiras, cafetei-  
ras, conchas, condores; distintivos, do-  
bradiças; enxadas, enxades, esteras,  
engates, esguichos, enfeites para arreios,  
estribos, esferas para arreios, espuma-  
deiras; formões, foices, ferro para cortar  
capim, ferrolhos, facas, facões, fecha-  
duras, ferrc comum a carvão, fruteiras,  
funis, fôrmas para doces, freios para  
estradas de ferro, frigideiras; ganchos,  
grelhas, garfos, ganchos para quadros,  
gonzos para carruagens; insignias; li-  
mas, lâminas, licoreiros, latas de lixo;  
larras; machadinhas, molas para ports,  
molas para venezianas, martelos, mar-  
retas, matrizes; navalhas; puas, pás, pre-  
gos, parafusos, picões, porta-gêlo; po-  
seiras, porta-pão, porta-joias, paliteiros,  
panelas roldanas, ralos para pias, rebi-  
tes, regadores; serviços de chá e café,  
serras, serrotes, sachos, secarrolhas; te-  
souras, talheres, talhadeiras, torqueses,  
tenazes, travadeiras, telas de arame, tor-  
neiras, trincos, tubos para encanamento,  
trilhos para portas de correr, taças,  
travessas, turibulos; vasos, vasilhames,

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 139 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começa a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 726.966, de 2-12-1965  
TASP — Turismo Aéreo São Paulo  
Limitada  
São Paulo

**TASP**

Classe 38  
Impressos e passagens

Térmo n.º 726.967, de 2-12-1965  
"M.M.F." — Indústria Gráfica Ltda.  
São Paulo

**M.M.F.**

Classe 38  
Impressos, papéis e seus artefatos  
Térmo n.º 726.968, de 2-12-1965  
Indústria de Artefatos de Alumínio  
Regis Ltda.  
São Paulo

**REGIS**

Classe 11  
Baterias e artefatos de cozinha

Térmo n.º 726.970, de 2-12-1965  
Indústria, Representação e Comércio  
Agro-Pastoril Ltda.

São Paulo



Classe 41  
Seis minerais iodados, integrativos  
polivitamínicos para o gado

Térmo n.º 726.973, de 2-12-1965  
Estrela do Sul — Incorporadora e  
Imobiliária Ltda.

**EDIFICIO  
NILZA REGINA  
S. Paulo-Capital**

Classe 33  
Título

Térmo n.º 726.974, de 2-12-1965  
Livraria "Guaraparã" — Rr. Henrich  
Vrit, Limitada  
São Paulo

**"GUATAPARÁ"**

Classe 32  
Livros, estampas e gravuras artísticas  
em geral

Térmo n.º 726.965, de 2-12-1965  
Distribuidora Guarnex Ltda.  
São Paulo

**GUARNE X**

Classe 48  
Artigos e produtos de toucador

Térmo n.º 726.975, de 2-12-1965  
Comercial e Importadora Porangatu  
Limitada  
São Paulo

**DELICIOSO**

Classe 41  
Arroz em geral

Térmo n.º 726.976, de 2-12-1965  
Madeiras Amamoto Ltda.

**AMAMATO  
Ind. Brasileira**

Classe 4  
Madeiras em toras e especialmente  
serradas

Térmo n.º 726.977, de 2-12-1965  
Alplast S.A. — Indústria e Comércio

**ALPLAST  
Ind. Brasileira**

Classe 28  
Artigos da classe

Térmo n.º 726.978, de 2-12-1965  
Alplast S.A. Indústria e Comércio  
São Paulo

**ALPLAST S.A.  
INDUSTRIA E  
COMERCIO**

Nome Comercial

Térmo n.º 726.979, de 2-12-1965  
Indústria e Comércio Alcobrez Ltda.

Classe 11  
São Paulo

**ALCOBRE Z  
Ind. Brasileira**

Ferramentas

Térmo n.º 726.980, de 2-12-1965  
Indústria e Comércio Tripac de  
Produtos Frigoríficos Ltda.

São Paulo

**BRASIL-TRIPAC  
IND. BRASILEIRA**

Classe 41  
Carnes em geral, linguças, lombos,  
mortadelas, patos, presuntos, salames,  
salsichas, tripas e xarques

Térmo n.º 726.981 de 2-12-1965  
Belton Comércio e Indústria de  
Calçados Ltda.



Classe 36  
Calçados

Térmo n.º 726.982, de 2-12-1965  
Transvag Transportes Limitada  
São Paulo

**TRANSVAG**

Classe 33  
Empresa transportadora

Térmo n.º 726.983, de 2-12-1965  
Textil Jers-Nyl Ltda.

São Paulo

**JERS-NYL  
Ind. Brasileira**

Classe 23  
Tecidos em geral, tecidos para confec-  
ções em geral, para tapeçaria e para  
artigos de cama e mesa: algodão, alpa-  
ca, cânhamo, cetim, caroiá, casemiras;  
fazendas e tecidos de 18 em peças,  
juta, jersey, linho; nylon, paco-paco,  
percaline, rami, rayon; seda natural  
tecidos plásticos, tecidos impermeabilizan-

Térmo n.º 726.984, de 2-12-1965  
Indústria de Calçados Ariaci Ltda.

São Paulo

**"ARIACI"  
Ind. Brasileira**

Classe 36  
Calçados

Térmo n.º 726.986, de 2-12-1965  
Manufatura Sul Americana de Tabacos  
Sociedade Anônima

São Paulo

**"CORINTHIANS"  
Ind. Brasileira**

Classe 44  
Cigarros, acendedores para cigarros,  
aromatizados para fumantes, bolsas para  
fumo, bolsas para rapé cachimbos, car-  
teiras para fumo, charutos, cigarreiras,  
cinzeiros, estojos para cachimbo, filtros  
para piteiras, fosforeiras de bolso, is-  
queiros, palha para cigarros, piteiras,  
ponteiras de cachimbos, porta-charutos,  
rapé, sacos para fumo

Térmo n.º 726.985, de 2-12-1965  
Anacleto de Magalhães Fernandes  
São Paulo

**"TANN"  
Ind. Brasileira.**

Classe 8  
Rádios

Térmo n.º 726.987, de 2-12-1965  
Manufatura Sul Americana de Tabacos  
Sociedade Anônima  
São Paulo

**"MALIBU"  
Ind. Brasileira**

Classe 44

Tabaco manufatura ou não, artigos  
fumantes, exceto papel (classe 38), a  
saber: Acendedores de cigarros, charu-  
tos, aromanzadores para fumantes, bols-  
as para fumo, tabaco e rapé, boquilhas,  
cachimbos cigarilhas, cinzeiros; filtros  
para piteiras, fosforeiras, fumo manufa-  
turado ou não; isqueiros; porta-charu-  
tos, palha para cigarros, piteiras, por-  
teiras de cachimbos e porta-cigarros

Térmo n.º 726.988, de 2-12-1965  
Casa de Móveis D'arte Oinegue Ltda.  
São Paulo

**"D'ARTE OINEGUE  
Ind. Brasileira**

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de  
aço, madeira, estofados ou não inclu-  
sive móveis para escritórios: Armários,  
armários para banheiro e para roupas  
usadas, almofadas, acbichoados para  
móveis, bancos, balcões, banquetas,  
bandejas domiciliares, berços, biombo,  
cadeiras, carrinhos para chá e café,  
conjuntos para dormitórios, conjuntos  
para sala de jantar e sala de visitas,  
conjuntos para terracos, jardim e praia,  
conjuntos de armários e gabinetes para  
sopa e cozinha, camas, cabides, cadeiras  
giratórias, cadeiras de balanço, caixas  
de rádios colchões, colchões de molas,  
espensas, divisões, divans, discotecas  
de madeira, espreguicadeiras, escritan-  
has, estantes, guarda-roupas, mesas,  
mesinhas, mesinhas para rádio e televi-  
são, mesinhas para televisão, molduras  
para quadros, porta-retratos, poltronas,  
poltronas-camas, prateleiras, porta-cha-  
oéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e  
vitrines

Térmo n.º 726.989, de 2-12-1965  
ACIL — Auxiliadora Cultural de  
Incentivo à Leitura Ltda.  
São Paulo

**"ACIL"  
Ind. Brasileira**

Classe 32

Para distinguir: Almanques, agendas,  
anúários, álbuns impressos, boletins, ca-  
tálogos, edições impressas, revistas, ór-  
gãos de publicidades, programas radio-  
fônicos, rádio-televisonadas, peças tea-  
trais e cinematográficas, programas  
circenses

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Têrmo n.º 726.991, de 2-12-1965  
Comércio e Representações Brasvendadas  
Limitada  
São Paulo

**"BRASVENDAS"**  
Ind. Brasileira

Classe 33  
Representações

Têrmo n.º 726.992, de 2-12-1965  
Vintem Chops e Aperitivos Ltda.  
São Paulo

**"VINTEM"**  
Ind. Brasileira

Classe 15

Para distinguir: Artefatos de cerâmica, porcelana, fiação, louça vidrada para uso caseiro, aparelhos de chá, de café, de jantar, serviços de refrescos e de bebidas a saber: abajures de lampião, pçucareiros, apanha-moscas, bacias de latrina, bandejas, banheiras, biscoiteiras bidês, botijas, bules, cafeteiras canecas

vasilharias, chavenas, centros de mesa, conpoteira, cubosê, descansos de porcelana, escarradeiras, espremedores, filtros funis, garrafas, globos, jardineiras jarros, jarros, lavaderos, lavatórios leiteiras, maçantas de porcelana, mantequeiras, molheiras, moringas, paliteiros, pedestais, pias, pires, polvilhadores, porta-facas, potes, puxadores, receptáculos, saleiros; serviço de chá; taças para café, travessas, terrinas, orinóis, vasilhas, vasos sanitários e xícaras

Classe 42

Têrmo n.º 726.993, de 2-12-1965  
Bar e Lanches Extremenho Ltda.  
São Paulo

**"EXTREMENHO"**  
Ind. Brasileira

Classe 41

Lanches de mortadela, presunto, salsichas, roz-bifes, queijo e churrascos

Têrmo n.º 726.994, de 2-12-1965  
Gráfica Barra Funda Ltda.  
São Paulo

**"BARRA FUNDA"**  
Ind. Brasileira

Classe 38

Para distinguir impressos em geral, e artefatos de papel e papelão, aplices, bandejas, de papelão, blocos de papel, cartões comerciais e de visita, cadernos, copos de papel, duplicatas, envelopes, fichas, folhinhas e embalagens de papel e papelão, guardanapos de papel, notas promissórias, papéis de cartas, papel higiênico, papel de embrulho, papel massa, papel de escrever, pastas de papelão, pratinhos de papelão

Têrmo n.º 726.995, de 2-12-1965  
Magazine Pajo Ltda.  
São Paulo

**"PAJO"**  
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonês, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, crinelos, domínos, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maior, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, pálas, penhoar, pulóver, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos robe de chambre, roupão, sobretudoos suspensórios, saídas de banho, sandálias sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, touca, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Têrmo n.º 726.996, de 2-12-1965  
Funcional Publicidade Ltda.  
São Paulo

**"BOLICHELAR"**

Classe 49  
Boliche

Têrmo n.º 726.997, de 2-12-1965  
Irmãos Jorge Abi Rached  
São Paulo

**"TRI-66"**  
Ind. Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alêtria, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caraméis, chocolates, confeitos, cravo cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, cangica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de toêmate, farinhas alimentícias, favas, féculas, flocos, farelo, fermentos, feijão fijos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bici, gelatina, goiabada, geléias, herva doce herva mate, hortaliças, lagostas, línguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrã, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, miluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, paços, pralinês pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas pudins; queijos, rações balanceadas para animais, requieijos, sal, sagú, sardinhas, sanduíches, sorvetes, suci de tomate e de frutas, torradas, tapoca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões toucinho e vinagre

conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrã, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, miluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, paços, pralinês pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas pudins; queijos, rações balanceadas para animais, requieijos, sal, sagú, sardinhas, sanduíches, sorvetes, suci de tomate e de frutas, torradas, tapoca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões toucinho e vinagre

Têrmo n.º 726.998, de 2-12-1965  
Di Calçados Ltda.  
São Paulo

**"DI"**  
Ind. Brasileira

Classe 36  
Calçados

Têrmo n.º 726.999, de 2-12-1965  
Francisco D'Anton:  
São Paulo

**"TASCA"**  
Ind. Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alêtria, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caraméis, chocolates, confeitos, cravo cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, cangica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de toêmate, farinhas alimentícias, favas, féculas, flocos, farelo, fermentos, feijão fijos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bici, gelatina, goiabada, geléias, herva doce herva mate, hortaliças, lagostas, línguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrã, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, miluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, paços, pralinês pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas pudins; queijos, rações balanceadas para animais, requieijos, sal, sagú, sardinhas, sanduíches, sorvetes, suci de tomate e de frutas, torradas, tapoca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões toucinho e vinagre

Têrmo n.º 727.000, de 2-12-1965  
Rádio Bonn Ltda.  
São Paulo

**"BONN"**  
Ind. Brasileira

Classe 8  
Rádios

Têrmo n.º 727.001, de 2-12-1965  
Francisco de Paula Frechi  
São Paulo

**"JESUS A LUZ DO MUNDO"**  
Ind. Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Têrmo n.º 727.002, de 2-12-1965  
Vintem Chops e Aperitivos Ltda.  
São Paulo

**"TONNY"**  
Ind. Brasileira

Lanches d alich, mortadela, presunto, queijo, salsichas, roz-bifes churrascos pimentões e biringelas recheadas, batatas fritas, maionezes, rizotos lasanhas, macarronadas, pizzas, gnochi bife e churrascos

Têrmo n.º 727.003, de 2-12-1965  
Indústria de Artefatos de Metais  
Copam Ltda.  
São Paulo

**"COPAM"**  
Ind. Brasileira

Porcas, parafusos, arruelas de metal, rebites, pepinos, preços, arames lisos e

Têrmo n.º 727.004, de 2-12-1965  
Panificadora Paulicêa Ltda.  
São Paulo

**"PAULICEA"**  
Ind. Brasileira

Classe 41

Substâncias alimentícias panificadas, notadamente pães, biscoitos, bolachas, bolos, broas, doces e confeitos

Têrmo n.º 727.005 de 2-12-1965  
Oficina Santa Izabel Ltda.  
São Paulo

**"SANTA IZABEL"**  
Ind. Brasileira

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 139 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 30 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombos, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escritaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 727.006, de 2-12-1965  
Padaria e Confeitaria Rosimar Ltda.

São Paulo

**ROSIMAR**  
Ind. Brasileira

Classe 41

Substância salimentícias panificadas, notadamente: pães, biscoitos, bolachas, doces, broas, doces e confeitos

Térmo n.º 727.007, de 2-12-1965  
**COVEL** — Comercial de Veículos Limitada

São Paulo

**COVEL**  
Ind. Brasileira

Classe 21

Automóveis, caminhões e ônibus

Térmo n.º 727.008, de 2-12-1965  
"Mawy" Comercial Ltda.  
São Paulo

**M A W Y**

Classe 17

Canetas, lapizeiras, máquinas e instalações para escritório

Térmo n.º 727.009, de 2-12-1965  
Litoral — Indústria do Imobiliário Ltda.

São Paulo

**L I T O R A L**

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombos, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para

copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escritaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 727.010, de 2-12-1965  
Pósto de Serviço Amanti Ltda.

**AMANTI**  
Ind. Brasileira

Classe 47  
Combustíveis e lubrificantes

Térmo n.º 727.011, de 2-12-1965  
Auto Equipamento Robi Ltda.  
São Paulo

**ROBI**  
Ind. Brasileira

Classe 21  
Acessórios para veículos

Térmo n.º 727.012, de 2-12-1965  
Indústria de Aparelhos Conaut Ltda.  
São Paulo

**CONAUT**  
Ind. Brasileira

Classe 8  
Instrumentos de precisão

Térmo n.º 727.013, de 2-12-1965  
Matadouro Castelucci Ltda.  
São Paulo

**CASTELUCCI**  
Ind. Brasileira

Classe 41  
Bovinos e suínos abatidos

Térmo n.º 727.015, de 2-12-1965  
Panificadora e Confeitaria Nova Ladário Ltda.

São Paulo

**"NOVA LADARIO"**  
Ind. Brasileira

Classe 41  
Pão

Térmo n.º 727.016, de 2-12-1965  
Marçal Moreira  
São Paulo

**"DIE BIEBURG"**  
Ind. Brasileira

Classe 41  
Refeições

Térmo n.º 727.014, de 2-12-1965  
Tecidos Império Ltda.

São Paulo

**"IMPERIO"**  
Ind. Brasileira

Classe 23

Para distinguir: tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caracá, casemiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percaline, taml, rayon, seda e vestidos

Térmo n.º 727.018, de 2-12-1965  
Beta Industrial e Comércio S.A.

São Paulo

**"ISOPLAC"**  
Ind. Brasileira

Classe 8  
Isotérmicos

Térmo n.º 727.019, de 2-12-1965  
"Camachos" — Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.

São Paulo

**"CAMACHOS"**  
Ind. Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latrinas, edificações promoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrões

Térmo n.º 727.020, de 2-12-1965  
Meplast Móveis Modernos Ltda.

São Paulo

**"MEPLAST"**  
Ind. Brasileira

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários,

armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombos, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escritaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 727.021, de 2-12-1965  
Sin-Bran Representações e Comércio Limitada  
São Paulo

**"SIN-BRAN"**  
Ind. Brasileira

Classe 33  
Representações

Térmo n.º 727.022, de 2-12-1965  
Adalberto Zannoni de Brito  
São Paulo

**"OCEANO"**  
Ind. Brasileira

Classe 49  
Varas de pescar, anzol; linha para pescas

Térmo n.º 727.023, de 2-12-1965  
Ba re-Restaurante Bom Paladar Ltda.

São Paulo

**"BOM PALADAR"**  
Ind. Brasileira

Classe 41  
Lanches de mortadela, presunto, queijo, salsichas, rosbif e churráscos

Térmo n.º 727.024, de 2-12-1965  
Indústria e Comércio de Artefatos de Metal e Ferro Maly Ltda.

São Paulo

**"MARLY"**  
Ind. Brasileira

Classe 11

Para distinguir: Ferragens e artigos de metal, a saber: Alicates, alavancas, arnaldões de metal, abridores de latas, arame liso ou tarçado, assadeiras, alicateiros, brocas, bigornas, baixelas, bandetas, bacias, baldes, bombonieres, bules, cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves, cremoneiras, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de tenda, chaves inglesas, cabeções, canecas, copos, cachepota,

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos caideiros, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, condoreas; distintivos, dobradiças; enxadas, enxadões, esteras, engates, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esteras para arreios, espuma-deiras; formões, foices, ferro para cortar capim, ferro-lha, facas, facões, facas duras, ferro comum a carvão, fruteiras, luvas, lâminas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos grelhados, ganchos, ganchos para quadros gonços para carruagens; insignias; lâminas, lâminas, licoreiros, latas de tixo, jarras; machadinhas, moias para porta moias para venezianas, martelos, martretas, matrizes; navalhas; paus, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gêlo; serras, porta-pão, porta-foias, paliteiros, panelas rodandas, raios para pia, rebite, regadores, serviços de chá e café, serras, serrutes, sacos, secarrolhas; tesouras, talheres, tachadeiras, torquizes, tanças, cravadeiras, tela de arame, torneiras, trincos, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, turbulor, vasos, vasilhames, vassouras

Térmo n.º 727.025, de 2-12-1965  
Textil Chianti Indústria e Comércio Limitada  
São Paulo

**"CHIANTI"**  
Ind. Brasileira

Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa; Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caracul, casemiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percaline, ramil, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeabilizantes e tecidos de pano couro e vestidos

Térmo n.º 727.026, de 2-12-1965  
Lanches Leik Ltda.  
São Paulo

**"LEIK"**  
Ind. Brasileira

Classe 41

Lanches de mortadela, presunto, queijo, rosbife e churrascos

Térmo n.º 727.027, de 2-12-1965  
Farmácia Drogarcia Ltda  
São Paulo

**"DROGARCIA"**  
Ind. Brasileira

Classe 3

Produtos farmacêuticos em geral

Térmo n.º 727.029, de 2-12-1965  
Panificadora Mansores Ltda.  
São Paulo

**"MANSORES"**  
Ind. Brasileira

Pão

Térmo n.º 727.031, de 2-12-1965  
Antônio Luiz Mátar  
São Paulo

**BEAMSCOPE**  
Indústria Brasileira

Classe 8

Lentes plásticas para aparelhos de televisão, lentes ótica de material plástico ou acrílico para cibescópio, aparelhos de televisão e video-tape, rádios, fonógrafos, pick-ups e suas partes integrantes

Térmo n.º 727.032, de 2-12-1965  
Antônio Luiz Mátar  
São Paulo

**BeamScope**

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8

Lentes plásticas para aparelhos de televisão, lentes ótica de material plástico ou acrílico para cibescópio, aparelhos de televisão e video-tape, rádios, fonógrafos, pick-ups e suas partes integrantes

Térmo n.º 727.030, de 2-12-1965  
Rosart — Indústrias Gráficas Ltda.

São Paulo

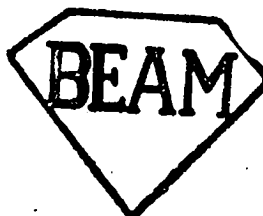
**"ROSART"**  
Ind. Brasileira

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco) álbuns para retratos e autógrafos, baldes (exceto para brinquedos) blocos para correspondência blocos para cálculos blocos para anotações bobinas brochuras não impressas, cadernos de escrever, caixas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, cartões de solina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papeli-ahos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menus para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel para refina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

oaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 727.033, de 2-12-1965  
Antônio Luiz Mátar  
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8

Lentes plásticas para aparelhos de televisão, lentes ótica de material plástico ou acrílico para cibescópio, aparelhos de televisão e video-tape, rádios, fonógrafos, pick-ups e suas partes integrantes

Térmo n.º 727.034, de 2-12-1965  
Marubem Comercial, Importadora, Exportadora e Representações Ltda.  
São Paulo

**MARUBEM**  
Indústria Brasileira

Classe 8

Lentes plásticas para aparelhos de televisão, lentes ótica de material plástico ou acrílico para cibescópio, aparelhos de televisão, de video-tape, rádios, fonógrafos, pick-ups e suas partes integrantes

Térmo n.º 727.035, de 2-12-1965  
Pedreira São José Ltda.  
São Paulo

**SÃO JOSÉ**  
Ind. Brasileira

Classe 16

Pedras preparadas para construção de paredes, pisos, pavimentação, guias de passeios, paralelepípedos e correlatos

Térmo n.º 727.036, de 2-12-1965  
Pronafilm — Produtora Nacional de Filmes e Publicidade Ltda  
São Paulo

**PRONAFILM**  
Indústria Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 727.038, de 2-12-1965  
Vanasa — Válvulas Nacionais S.A.  
São Paulo

**VANASA**  
Ind. Brasileira

Classe 8  
Válvulas

Térmo n.º 727.039, de 2-12-1965  
Ondula — Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.

São Paulo

**ONDULA**  
Ind. Brasileira

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco) álbuns para retratos e autógrafos, baldes (exceto para brinquedos) blocos para correspondência blocos para cálculos blocos para anotações bobinas brochuras não impressas, cadernos de escrever, caixas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, cartões de solina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papeli-ahos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menus para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel para refina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 727.040, de 2-12-1965  
São Paulo

**VERGUEIRO**  
Ind. Brasileira

Marcenaria Vergueiro Ltda  
São Paulo

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 90 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerida

Térmo n.º 727.041, de 2-12-1965  
Metalúrgica Metarli Ltda.  
São Paulo

**METARLI**  
Ind. Brasileira

Classe 16

Gradus, portas, portões, portas de correr, vitros, esquadrias e estruturas de metal para construções

Térmo n.º 727.042, de 2-12-1965  
Miojo Produtos Alimentícios Ltda.

São Paulo

**MIOJO**  
Ind. Brasileira

Classe 41

alimenticiasem ger laaemnrporl. ( nco  
Massas alimenticias em geral, amendoim, salgado, carne seca, sopas em tablete

Térmo n.º 727.043, de 2-12-1965  
Papeleria Aruani Ltda.

São Paulo

**ARUANI**  
Ind. Brasileira

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (exeto para brinquedos) blocos para correspondência blocos para cálculos blocos para anotações, bobinas brochuras não impressas cadernos de escrever, capas para tomentos, carreiras, caixas de papelão cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papeleria, cartões de visitas, cartões comerciais cartões índices cartolina, cadernos de papel melimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papelinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menus para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para crescer, papel para imprimir, papel para rafia para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão

Térmo n.º 727.044, de 2-12-1965  
Prolutos Isolantes Spagflex Ltda.

São Paulo

**SPAGFLEX**  
Ind. Brasileira

Classe 8

Aquecedores elétricos, alarmes elétricos, altofalantes, amperímetros, amplificadores, para rádios, aparelhos de rádio, aparelhos de televisão, aparelhos de ventilação para edifícios, aparelhos elétricos para banho, aparelhos eletrodinâmicos, aparelhos para barbear, aparelhos para instalações telefônicas, aparelhos para ondular e secar cabelos, aparelhos para pasteurização de leite, aparelhos para torrar pão, aquecedores elétricos, espiradores de pó, benjamins, bobinas elétricas, caixas de derivação, campainhas elétricas, chave elétrica, cigarras elétricas, computadores, condensadores elétricos, conectores, enceradeiras, estufas de aquecimento, estufas para conservar alimentos, estufas para secar roupas, terros elétricos de engomar e de soldar, filtros e metros, hidrômetros, indicadores automáticos de nível, água, instrumentos medidores de energia elétrica, instrumentos telefônicos, interruptores, irradiadores, lâmpadas, liquidificadores, mandôletros, microfones, pick-ups, pilhas elétricas, receptores de rádio, refrigeradores, tomadas, transformadores, válvulas de rádio, válvulas para aparelhos de televisão, ventiladores e voltímetros

Térmo n.º 727.045, de 2-12-1965  
Toto Club Bar e Restaurante Ltda.

São Paulo

**TOTO**  
Ind. Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alergia, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelis, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, cangica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, favas, féculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, fritos, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, herva doce, herva mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, paços, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagú, sardinhas, sanduíches, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

zes, óleos comestíveis, ostras, ovas, vejanter industriais, alumínio em pó, pães, paços, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagú, sardinhas, sanduíches, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 727.046, de 2-12-1965  
Panicadora Alameda São Caetano

Limitada  
São Paulo

**ALAMEDA**  
**SÃO CAETANO**  
Ind. Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alergia, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelis, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, cangica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, favas, féculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, fritos, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, herva doce, herva mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, paços, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagú, sardinhas, sanduíches, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 727.047, de 2-12-1965  
Kon Tiki — Indústria de Tintas e Vernizes Ltda.

São Paulo

**KON TIKI**  
Ind. Brasileira

Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose; água-raz, alúmina, anilinas; alumen, alvalade, al-

benzina, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carvão, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições, extintores de incêndio, cloro, corrosivos, crômicos, corantes, creosotos; descolorantes, desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, eter, esmaltes, eestearatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol, fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos, fundentes para solda; galvanizadores, gelatinas para fotografias e pinturas, glicerina; hidratos, hidrossulfitos; impermeabilizantes, ioduretos, lacas; massas para pintura, magnésio, mercúrio, nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; peróxidos, oxidante, óleo para pintura, óleo de linhaça, produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis heliográficos e preliocopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratar e cromar, produtos para diluir tintas, prussiatos, reativos, removedores, sabão neutro, sais, salicilatos, secantes, sensibilizantes, silicatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos, tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veículos, talco industrial thinner, vernizes, zarcão

Térmo n.º 727.048, de 2-12-1965  
Fornaço — Importação, Indústria e Comércio de Aço

São Paulo

**FORNAÇO**  
Ind. Brasileira

Classe 9  
Aço

Térmo n.º 727.049, de 2-12-1965  
Marino & Marino Com. de Papéis  
Limitada

São Paulo

**MARINO & MARINO**  
Ind. Brasileira

Classe 38

Para distinguir: Aros para guardanapos, correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, cartões de fotografia de papel ou papelão, cápsulas de papel, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papeleria, cartões de visitas ou comerciais, cartões índices, confeti, envólucros para charutos de papel, envelopes, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, livros com molas, livros fiscais, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, papéis sem impressão, papelinhos, papéis em branco para

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 63 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderá apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

Impressão papéis fantasia, menos para forrar paredes, papel almanco com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel em bobina para impressão, papel encadernado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para impr. mir, papel arafinado para embrulhos, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, tubos postais de cartão

Térmo n.º 727.050, de 2-12-1965  
Dahlberg Electronics, Inc.  
Estados Unidos da América

## MIRACLE-EAR

Classe 10  
Aparelhos para surdez

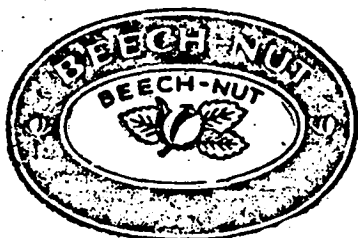
Térmo n.º 727.051, de 2-12-1965  
Chesebrough-Pond's Inc.  
Estados Unidos da América



Classe 48

Para distinguir: Perfumes essências extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleo, óleos para os cabelos, creme rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 727.052, de 2-12-1965  
(Prorrogação)  
Beech-Nut Life Saves, Inc.  
Estados Unidos da América



Classe 41

Alimentos e produtos alimentícios, particularmente toucinho, presunto e carne em fatias; produtos alimentícios em pasta; particularmente macarrão, spaghetti e spaghetti, alimentos em conserva, em latas e em garrafas particularmente feijão, porco e feijões, assados, sopas; choulder purê, alimentos coados e picados para crianças, inválidos e dietas suaves, especialmente vegetais e legumes e cereais cozidos, alimentos em conserva, em latas e em garrafas, particularmente frutas, vegetais, legumes, molho chile, suco de tomate, cocktails de suco de tomate, manteiga de amendoim, mostarda preparada, geleias e marmelada, café; biscoitos; bolachas; bolinhos; artigos de confeitaria, particularmente doces, balas, puxa-puxa (candy), goma de mascar e goma de mascar com vários sabores cobertos com doces, balas e puxa-puxa (candy)

Térmo n.º 727.053, de 2-12-1965  
E. V. Oliveira Ltda  
Guanabara

## E. V. OLIVEIRA

Classe 50

Sub-empreiteiros de ferro e forma, armários embutidos e carpintaria

Térmos ns. 727.054 e 727.055, de  
Laboratórios Bionat S.A. — Indústria,  
Comércio e Serviços Técnico

São Paulo

## HIDRABEL Indústria Brasileira

Classe 3

Produto farmacêutico hidratante para a pele

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleo, óleos para os cabelos, creve rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage", depilatórios, deso-

durantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmos ns. 727.056 e 727.057, de  
2-12-1965

Laboratórios Bionat S.A. — Indústria,  
Comércio e Serviços Técnicos  
São Paulo

## NUALVA Indústria Brasileira

Classe 3

Produto farmacêutico para limpeza profunda da pele

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleo, óleos para os cabelos, creve rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 727.058, de 1-12-1965  
Laboratórios Bionat S.A. — Indústria,  
Comércio e Serviços Técnicos  
São Paulo

## SOLAA Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, ban-

dolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleo, óleos para os cabelos, creve rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmos ns. 727.050 e 727.060, de  
2-12-1965

Laboratórios Bionat S.A. — Indústria  
Comércio e Serviços Técnicos  
São Paulo

## CORBEL Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleo, óleos para os cabelos, creve rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Produto farmacêutico para aveludar o corpo

Térmo n.º 727.071, de 1-12-1965  
Indústria Tapetes Atlântida S.A.

São Paulo

## INDÚSTRIA DE TAPETES ATLÂNTIDA S.A.

Nome Comercial

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 120 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 90 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão a qualquer tempo apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial em relação que se julharem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmos ns. 727.062 e 727.062, de 2-12-1965  
Laboratórios Bionat S.A. — Indústria, Comércio e Serviços Técnicos  
São Paulo

## MAHAS Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creme rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão liquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó pasta ou liquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cuticula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Classe 3

Produto farmacêutico para rigidez e conservação do busto

Térmos ns. 727.063 e 727.064, de 2-12-1965

Laboratórios Bionat S.A. — Indústria, Comércio e Serviços Técnicos  
São Paulo

## PERTON Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creme rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorante, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão liquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó pasta ou liquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos

para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cuticula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Classe 3

Preparado farm. cético protetor e fortalecedor da pele

Térmos ns. 727.065 e 727.066, de 2-12-1965

Laboratórios Bionat S.A. — Indústria, Comércio e Serviços Técnicos  
São Paulo

## VEL-VEL Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creme rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorante, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão liquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó pasta ou liquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cuticula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Classe 3

Produto farmacêutico para proteção mãos (creme)

Térmos ns. 727.067 e 727.068, de 2-12-1965

Laboratórios Bionat S.A. — Indústria, Comércio e Serviços Técnicos  
São Paulo

## MAGRIBEL Indústria Brasileira

Classe 3

Produto farmacêutico emagrecedor local

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os

cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creme rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorante, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão liquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó pasta ou liquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cuticula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele.

Térmo n.º 727.069, de 1-12-1965  
Indústria Tapetes Atlântida S.A.  
São Paulo



Classe 34

Capachos, cortinas, cortinas automáticas, cortinados, encerados, linóleos, moquitos, oleados, panos para assoalhos e paredes, passadeiras, sanefas; tapetes, tapetes de peles, de madeira, de stira corda e cortiça

Térmo n.º 727.072, de 1-12-1965  
Indústria Tapetes Atlântida S.A.

São Paulo

## Indústria Tapetes Atlântida S.A.

Sinal de propaganda

Térmo n.º 727.073, de 1-12-1965  
Companhia Industrial de Conservas Alimentícias "Cica"

São Paulo

## PRORROGAÇÃO 4 EM 1 UM PRODUTO CICA

Classe 41

Frase de propaganda

Térmo n.º 727.074 de 1-12-1965  
Home Fittings do Brasil S.A.  
São Paulo

## PRORROGAÇÃO HOME FITTINGS PRODUTOS PARA BEM VIVER

Classes: 5, 11 e 16

Frase de propaganda

Térmo n.º 727.075, de 1-12-1965  
Herodes Toledo de Oliveira

Mato Grosso



Classe 41

Café em grão, moído e torrado

Térmo n.º 727.076, de 1-12-1965  
Confecções Aviv Ltda.

São Paulo

## AVIV Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantós, meias, maldós, mantas, mandribo, mastilhas, malletós, palas, penhoar, pulover, pelérias, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatas, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, shorts, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos